



**OBSERVATÓRIO PARLAMENTAR
DA REVISÃO PERIÓDICA UNIVERSAL**

ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO

Texto: Claudio Nazareno, Maurício Boratto Viana, Claudio Moura Silva,
Daniel Shim de Sousa Esashika e Rogerio Scheidemantel – CONLE.

O conteúdo deste trabalho não representa a posição da Consultoria Legislativa, tampouco da Câmara dos Deputados, sendo de exclusiva responsabilidade de seus autores.

RESUMO EXECUTIVO

Este Relatório em Água e Saneamento Básico contém subsídios orientadores para o monitoramento e a avaliação de cumprimento de recomendações feitas ao Estado brasileiro no âmbito do “Observatório Parlamentar da Revisão Periódica Universal”, criado a partir de parceria firmada entre a Câmara dos Deputados e o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos.

Especificamente na questão da Água e Saneamento Básico, as recomendações postas são:

- 145. Enfrentar os desafios de água e saneamento nas favelas através da plena implementação do Plano Nacional de Saneamento Básico (África do Sul);
- 146. Efetuar mais esforços para melhorar o acesso à água e ao saneamento básico, especialmente no norte e no nordeste do país, empregando efetivamente o princípio da igualdade e da redução gradual da desigualdade através da implementação do Plano Nacional de Saneamento (Espanha);
- 147. Intensificar os esforços para garantir o acesso à água potável e ao saneamento básico, instalando novas redes de água e tratamento (Turquia);

Com o objetivo de melhor subsidiar os trabalhos do Observatório no acompanhamento dessas três recomendações, este relatório contextualiza a situação do saneamento básico no arcabouço normativo brasileiro, assim como apresenta os principais dados do setor. Nesse desiderato, o documento está subdividido em seis seções e três anexos. Inicialmente é apresentada a situação do saneamento no país. Nessa contextualização inicial, são postos os principais indicadores do setor e um resumo do arcabouço legal dos serviços. Na sequência, é descrita a metodologia utilizada ao longo do documento. Em seguida, é examinado o histórico de investimentos no setor. Após esses dois tópicos situacionais, as três seções seguintes são devotadas à análise das situações atuais de cada uma das três recomendações. Ao final do trabalho, são apresentadas as considerações finais e recomendações de aprofundamento. Nos dois primeiros anexos são apresentadas tabelas auxiliares utilizadas no estudo e, no terceiro anexo, são classificados os estágios de cumprimento de cada uma das recomendações.

Palavras-chave: Observatório Parlamentar da Revisão Periódica Universal, saneamento básico, ONU



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. METODOLOGIA	7
3. OS INVESTIMENTOS EM SANEAMENTO BÁSICO	9
3.1. RECURSOS DESEMBOLSADOS POR AGENTES FEDERAIS	9
3.2. INVESTIMENTOS CONFORME O DESTINO DA APLICAÇÃO	11
3.3. INVESTIMENTOS CONFORME A ORIGEM DA APLICAÇÃO	13
4. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES	15
4.1. RECOMENDAÇÃO 145	15
4.2. RECOMENDAÇÃO 146	23
4.3. RECOMENDAÇÃO 147	29
4.3.A. DADOS GERAIS SOBRE A EVOLUÇÃO DAS REDES DE SANEAMENTO BÁSICO	30
4.3.B. DADOS SOBRE A EVOLUÇÃO DAS REDES DE SANEAMENTO POR REGIÃO	31
4.3.C. DADOS SOBRE A EVOLUÇÃO DAS REDES DE SANEAMENTO POR NATUREZA JURÍDICA DO PRESTADOR DO SERVIÇO.	32
5. CONCLUSÕES	34
6. ANEXO I	37
7. ANEXO II	41
8. ANEXO III	43

© 2021 Câmara dos Deputados.

Todos os direitos reservados. Este trabalho poderá ser reproduzido ou transmitido na íntegra, desde que citados(as) os(as) autores(as). São vedadas a venda, a reprodução parcial e a tradução, sem autorização prévia por escrito da Câmara dos Deputados.

O conteúdo deste trabalho é de exclusiva responsabilidade de seus(suas) autores(as), não representando a posição da Consultoria Legislativa, caracterizando-se, nos termos do art. 13, parágrafo único da Resolução nº 48, de 1993, como produção de cunho pessoal do(a) consultor(a).



1. INTRODUÇÃO

A deficiência no acesso a serviços de saneamento básico é assunto histórico e preocupação recorrente. Em um histórico extremamente simplificado, foi nas décadas de 1970 e 1980, com a edição do Plano Nacional de Saneamento (Planasa), que o país conseguiu avançar significativamente na universalização do acesso à água tratada. Segundo Pires (1979),¹ no fim da década de 1970, 2.000 municípios eram atendidos pelo Plano, sendo apenas 64 na região Norte e 866 no Nordeste. A meta do plano era atender 80% da população urbana do país com água tratada (78 milhões viviam em cidades em 1980). De acordo com o sanitário, passada aproximadamente uma década da implantação do plano, em 1978 a “população abastecível” chegou a 46 milhões (aproximadamente 60% da população urbana). Já pelo lado dos esgotos, ainda segundo os dados apresentados por Pires, naquele ano havia, apenas, 19 estações e 68 lagoas de tratamento em construção ou finalizadas (lembrando que o universo do plano contemplava atender 2000 municípios).

Aplicando um novo salto histórico, em 2010, houve outra grande reestruturação com a implementação do Plano Nacional de Saneamento Básico (Plansab) e, por último, em 2020, com esse plano ainda em vigência, um novo marco legal para o setor foi introduzido, o qual é discutido logo adiante.

Apesar das diversas reestruturações, muito ainda precisa ser feito, principalmente no quesito dos esgotos. Dados do Plansab, quando de seu lançamento, indicavam que 92,6% dos domicílios urbanos e rurais tinham acesso à água e 67% eram atendidos por sistema de coleta de esgotos, dos quais 59,3% eram tratados (MDR, 2020).² Passados oito anos, os índices passaram, respectivamente, para 94,5% (+1,9%), 74,3% (+7,3%) e 66,4% (+7,1%). A título de comparação, o crescimento do PIB do país no mesmo período foi de 58% (IBGE, 2021).³ O que se vê dessa simples comparação é que o crescimento econômico do país não resultou em uma melhora proporcional nos índices de saneamento básico.

1 PIRES, I. Planasa - Avaliação dos resultados e perspectivas. Revista DAE, v. 121, n. 1212, 1979. Disponível em http://revistadae.com.br/artigos/artigo_edicao_121_n_1212.pdf, acesso em 25/03/2021.

2 Indicadores A1, E1 e E4 no Plansab 2018.

MDR, 2015. “Relatório de Avaliação Anual do Plano Nacional de Saneamento Básico – Ano 2018”. Ministério do Desenvolvimento Regional, Secretaria Nacional de Saneamento, Brasília. Disponível em https://antigo.mdr.gov.br/images/relatorio_plansab_2018.pdf, acesso em 11/03/21.

3 IBGE, 2021. “PIB a preços de mercado - Valores Correntes (Milhões de Reais), 1º trimestre 1996 - 4º trimestre 2020”. Sistema de Contas Nacionais Trimestrais – SCNT, Séries Históricas. Disponível em https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9300-contas-nacionais-trimestrais.html?=&t=series-historicas&utm_source=landing&utm_medium=explica&utm_campaign=pib#evolucao-taxa, acesso em: 11/03/21.



Uma das dificuldades que o país possui para alterar essa realidade é a baixa permeabilidade para se implementar políticas federais, tendo em vista que os serviços são de titularidade – e, portanto, responsabilidade – municipal, quando abrangerem um só município, ou compartilhada entre os municípios, quando se tratar de região metropolitana. Ademais, existem situações de fato na exploração desses serviços muito díspares, que refletem arranjos históricos e diferenças socioeconômicas entre as regiões do país.

A base desses arranjos institucionais não poderia deixar de estar descrita na Constituição Federal de 1988. O art. 30, inciso V, de nossa *Carta Maior* estabelece que compete aos municípios “organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local”. Ao mesmo tempo, o art. 175 determina que a concessão de serviços públicos deve se dar através de licitação. Assim, nossa Constituição estabelece que, caso o município não queira prestar os chamados Serviços Públicos de Saneamento Básico (SPSB), que apresentam interesse local incontestado, de forma direta, deverá delegar a sua prestação a empresas públicas ou privadas, porém somente mediante o instrumento da licitação. Em decorrência desses comandos, os SPSB são prestados de diversas formas e mediante um mosaico de arranjos institucionais e contratuais.

De acordo com o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento - SNIS 2017, existem 2.870 municípios (pouco mais da metade dos 5.570) que possuem o que se convencionou chamar de “contrato de programa” assinado com empresas estaduais de saneamento. Entretanto, existem outros 1.152 entes municipais que possuem contratos em situação precária, isto é, existem empresas de saneamento, normalmente estaduais públicas, prestando esses serviços, porém sem contrato de delegação ou com delegação vencida.

Como forma de uniformizar essa situação institucional, surgiu como a mais recente tentativa de transformação do setor a aprovação do Novo Marco Legal do Saneamento (Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020), aludido anteriormente. O primeiro dos três grandes eixos dessa Lei consiste no estabelecimento de uma regra norteadora para que a exploração de todos os serviços de saneamento básico seja prestada sob o regime de concessão, estando previstos, porém, diversos períodos de transição para o novo regime.

O segundo eixo do novo marco é a inclusão, em todos os contratos existentes, das seguintes metas de universalização, a serem cumpridas até 31/12/2033: 99% da população deverão ser atendidos com água potável e 90% com coleta e tratamento de esgotos.

O terceiro eixo indutor contido na nova lei é a possibilidade de os estados, em um primeiro momento, e, em sua incoerência, a União formarem blocos de referência para a prestação regionalizada dos serviços públicos de saneamento básico – isto é, a formação de serviços



regionalizados com abrangência de mais de um município, contíguos ou não, do mesmo estado ou não –, permitindo a licitação desses blocos pela União e sua exploração em regime de concessão. Com essa medida, espera-se a entrada de novos operadores, públicos ou privados, novos investimentos nas regiões licitadas e a ampliação do acesso aos serviços.

A nova Lei ainda se encontra em fase de implementação (em março de 2021, quando da elaboração deste documento), não sendo ainda possível uma avaliação concreta dos seus efeitos.

Feito este sucinto panorama do setor de saneamento básico, passamos na sequência a analisar os investimentos no setor na última década.



2. METODOLOGIA

As principais bases de dados utilizadas neste relatório para a análise do grau de cumprimento das recomendações são:

1. Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS, mantido pelo Ministério de Desenvolvimento Regional (MDR):

“Criado em 1996, o SNIS é uma unidade vinculada à Secretaria Nacional de Saneamento (SNS) do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR). Com abrangência nacional, reúne informações de caráter institucional, administrativo, operacional, gerencial, econômico-financeiro, contábil e de qualidade da prestação de serviços de saneamento básico em áreas urbanas das quatro componentes do saneamento básico.”⁴

2. Plano Nacional de Saneamento Básico – Plansab, mantido pelo MDR, que:

“...consiste no planejamento integrado do saneamento básico considerando seus quatro componentes: abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, coleta de lixo e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, e possui o horizonte de 20 anos (2014 a 2033).”⁵

3. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE: Séries Históricas, Censo Demográfico e Pesquisa Nacional Por Amostra de Domicílios (PNAD).
4. Referências bibliográficas selecionadas, conforme indicado.

Após a coleta e a apresentação dos dados, são analisados o grau de atendimento das três recomendações e sugeridas possíveis linhas de investigação para serem seguidas pelo Observatório na complementação dos trabalhos iniciados com este relatório. Na avaliação serão empregados os seguintes símbolos:

4 SNIS, 2020. Disponível em <http://www.snis.gov.br/institucional>, acesso em 19/03/2021.

5 Plansab, 2020. Disponível em <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/saneamento/plansab>, acesso em 19/03/2021.



Avaliação	Símbolo
Cumprida	
Em progresso	
Em retrocesso	
Não cumprida	



3. OS INVESTIMENTOS EM SANEAMENTO BÁSICO

Como vimos na seção anterior, o arranjo institucional pode ser considerado um fator limitante para a melhora no acesso aos serviços. Essa forma de exploração dificulta a canalização de mais recursos para a construção e a ampliação dos sistemas. As razões são similares a outras que afligem demais setores de infraestrutura. Dentre elas, dificuldades de obtenção de recursos, limites de endividamento dos estados, capacidade de investimento pelas próprias empresas de saneamento (a grande maioria públicas), modicidade (necessária) da tarifa e nível de renda da sociedade.

O setor de saneamento possui, basicamente, três fontes de investimento: recursos desembolsados por agentes federais; financiamentos internacionais ou multilaterais (onerosos ou não); e recursos próprios das empresas de saneamento. Neste ponto, é importante destacar a dificuldade no estudo da identificação das origens. Por exemplo, os recursos podem ser apresentados em duplicidade, de acordo com o agente financeiro, e o mesmo investimento pode ser reportado pelos diversos entes da Federação e da Administração. Essas multiplicidades podem introduzir erros nas análises do desempenho do setor, o que afeta qualquer planificação e acompanhamento de metas.

As fontes de investimento normalmente são analisadas de acordo com o destino ou a origem da aplicação. A seguir, apresentamos os valores desembolsados por agentes federais e esmiuçamos esses números de acordo com o destino e a origem da aplicação. Os dados que serviram como base para esta seção encontram-se no Anexo I deste documento.

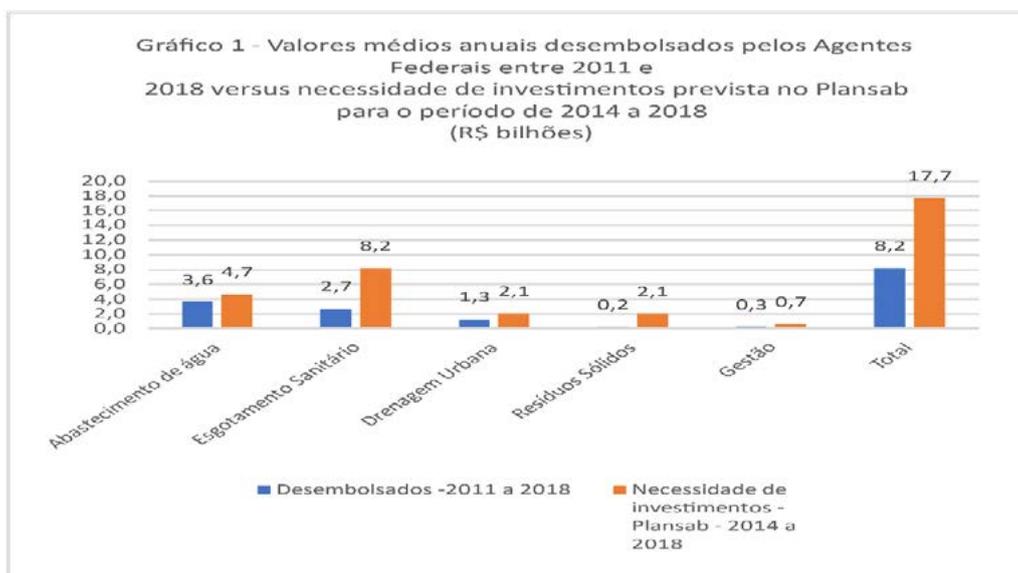
3.1. RECURSOS DESEMBOLSADOS POR AGENTES FEDERAIS

Para efeitos deste relatório, os recursos desembolsados por agentes federais compreendem tanto os recursos públicos oriundos do Orçamento Geral da União – OGU quanto os de outras origens, como, por exemplo, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, gerenciados pelos agentes financeiros e de fomento do Governo Federal (por exemplo, Caixa e outros bancos). Os Gráficos 1 e 2 mostram o comportamento da política de investimentos federais em saneamento entre os anos de 2011 e 2018, extraídos do Relatório Plansab 2018⁶.

6 Relatório Plansab 2018, Disponível em: https://antigo.mdr.gov.br/images/relatorio_plansab_2018.pdf. Acesso em 15/03/2021,



O Gráfico 1 apresenta os valores das aplicações realizadas em todo o período considerado. O Gráfico 2, por sua vez, traz os valores médios⁷, no mesmo período, desembolsados pelos agentes federais e os compara com a necessidade de investimentos prevista no Plansab, para o período de 2014 a 2018.



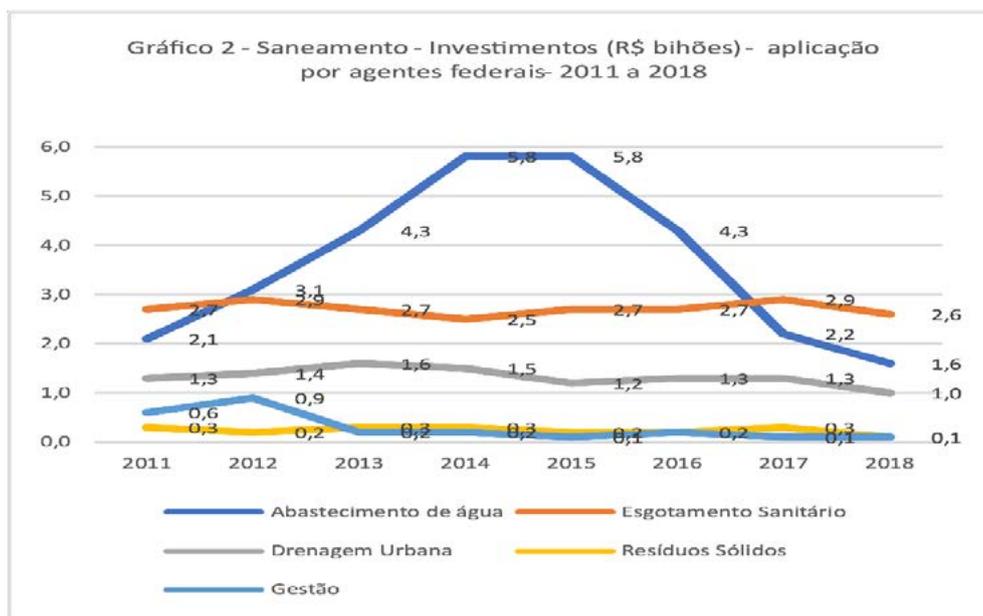
Fonte: elaboração própria a partir de dados do Relatório Plansab 2018

Como pode ser verificado no Gráfico 1, todas as modalidades de investimento apresentaram valores médios anuais de recursos desembolsados (em azul) inferiores aos respectivos valores médios anuais previstos na necessidade de investimentos para o período de 2014 a 2018 (em laranja).

A modalidade Abastecimento de Água registrou o maior percentual de valores médios anuais desembolsados em relação à previsão da necessidade de investimentos, atingindo R\$ 3,645 bilhões (78 % da média prevista, de R\$ 4,646 bilhões). A modalidade Resíduos Sólidos, por sua vez, registrou o menor percentual, atingindo R\$ 0,228 bilhão (11% da média prevista, de R\$ 2,077 bilhões).

Os valores apresentados ressaltam a necessidade do aumento de investimentos em todas as modalidades, considerando-se as necessidades atuais, sobretudo aquelas relativas ao Esgotamento Sanitário, com maior *deficit* em termos absolutos (R\$ 5,505 bilhões).

⁷ Os valores médios anuais podem traduzir com mais precisão o comportamento dos investimentos realizados no período, permitindo sua comparação com os valores médios anuais dos recursos previstos na necessidade de investimentos (fonte: Relatório Plansab 2018).



Fonte: elaboração própria a partir de dados do Relatório Plansab 2018

A análise do Gráfico 2 indica que a modalidade Abastecimento de Água (em azul escuro) distingue-se das demais, sobretudo no período 2013-2016⁸, com valores acima da média prevista de necessidade de investimentos, de R\$ 4,646 bilhões. Nesse período, os desembolsos atingiram aproximadamente R\$ 20,2 bilhões, cerca de 69% de todo o valor investido nessa modalidade entre 2011 e 2018 (R\$ 29,2 bilhões).

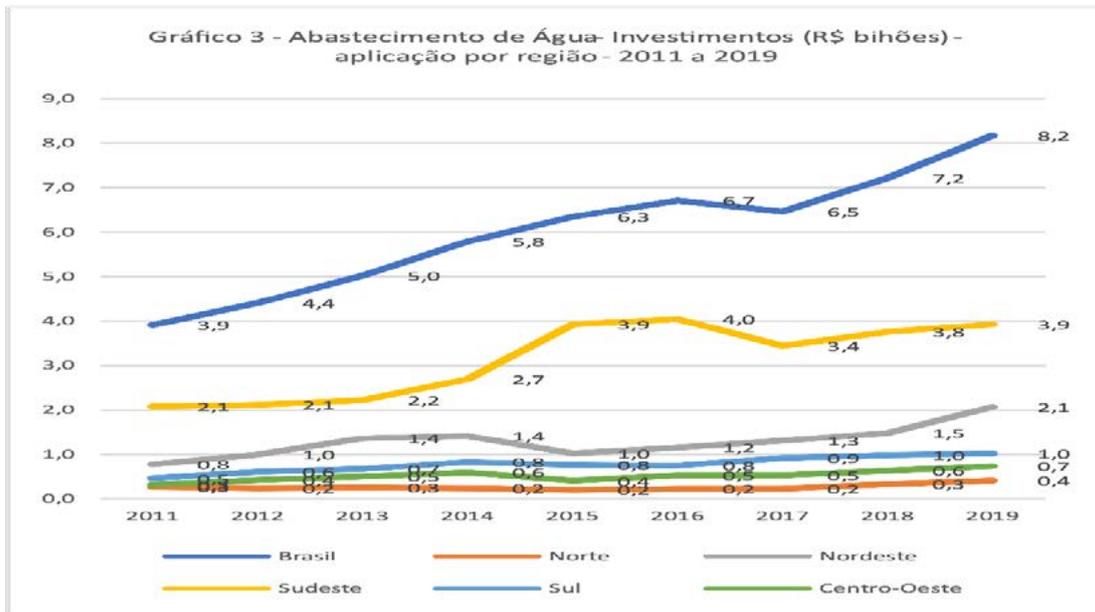
A partir de 2017, os recursos investidos em Esgotamento Sanitário (em laranja) passaram a ser superiores aos de Abastecimento de Água, que retornou a um patamar inferior à média prevista para a necessidade de investimentos na referida modalidade (R\$ 4,646 bilhões).

3.2. INVESTIMENTOS CONFORME O DESTINO DA APLICAÇÃO

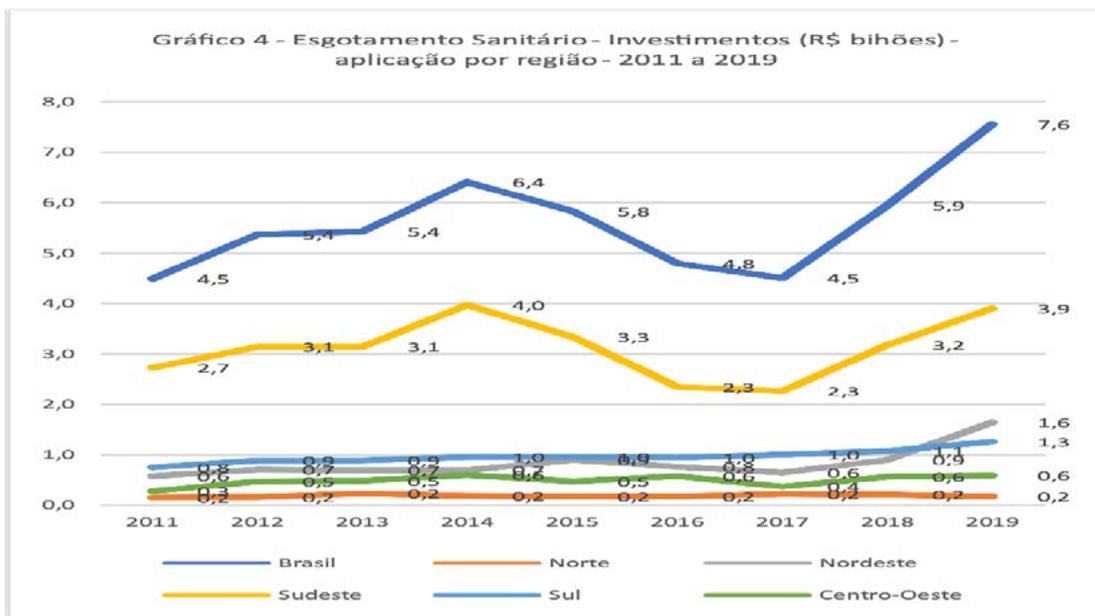
Do ponto de vista do destino da aplicação, de acordo com o SNIS, os recursos se dividem em: despesas capitalizáveis, abastecimento de água, esgotamento sanitário, e outros investimentos. Os Gráficos 3 e 4 mostram os investimentos, conforme o destino da aplicação de

⁸ Destaque-se que os valores do Programa de Integração do Rio São Francisco – PISF foram contabilizados como investimentos em abastecimento de água, apesar de boa parte dos recursos terem sido destinados a outras infraestruturas que não o saneamento básico (fonte: Relatório Plansab 2018).

recursos, nas cinco regiões brasileiras, nas modalidades Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário⁹, no período de 2011 a 2019, conforme base de dados do SNIS¹⁰.



Fonte: elaboração própria a partir de dados do SNIS



Fonte: elaboração própria a partir de dados do SNIS

⁹ Valores segundo a aplicação em abastecimento de água, esgotamento sanitário, despesas capitalizáveis e outros destinos. Para efeitos desta análise, os valores investidos em despesas capitalizáveis e outros destinos foram rateados na proporção de investimentos realizados em abastecimento de água e em esgotamento sanitário (fonte: Relatório Plansab 2018).

¹⁰ Consulta à base de dados do SNIS. Disponível em: <http://app4.mdr.gov.br/serieHistorica/#>. Acesso em 15/03/2021.

Os gráficos indicam que foram investidos em Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, em 2019, R\$ 15,729 bilhões, sendo cerca de 52% (R\$ 8,168 bilhões) em Abastecimento de Água (Gráfico 3) e 48% (R\$ 7,562 bilhões) em Esgotamento Sanitário (Gráfico 4).

A região Sudeste (em amarelo nos 2 gráficos) distingue-se sensivelmente das demais regiões. Dos R\$ 15,729 bilhões investidos no País (em azul escuro nos dois gráficos), cerca de 50% (R\$ 7,830 bilhões) foram destinados à região Sudeste. Por outro lado, a região Norte (em laranja nos dois gráficos) foi a que registrou o menor percentual de investimentos, inferior a 4% do total (R\$ 0,589 bilhão).

Ressalte-se ainda o crescimento dos investimentos na região Nordeste (em cinza nos dois gráficos), que ultrapassaram os investimentos em Esgotamento Sanitário na região Sul (em azul claro nos dois gráficos), em 2019. Naquele ano, os recursos investidos na região Nordeste, em Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, alcançaram 24% (R\$ 3,705 bilhões) do total investido no País, somadas as duas modalidades (R\$ 15,729 bilhões).

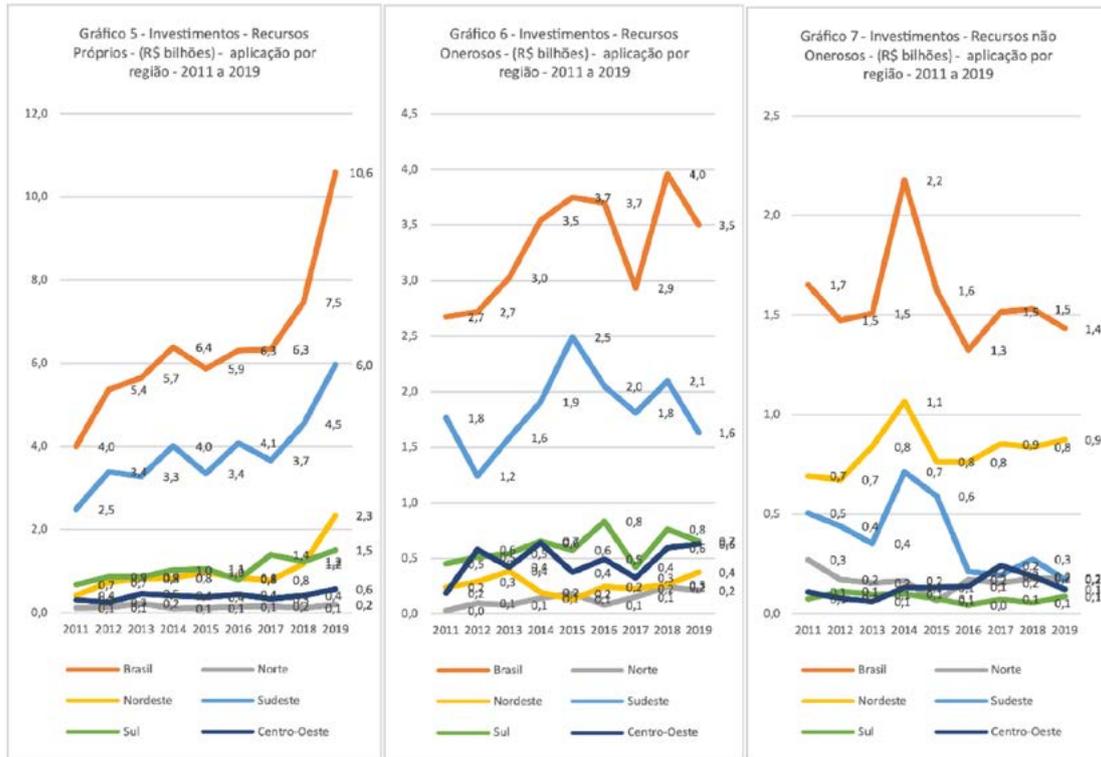
3.3. INVESTIMENTOS CONFORME A ORIGEM DA APLICAÇÃO

Do ponto de vista de sua origem, de acordo com a classificação utilizada no SNIS, os recursos se dividem em:

- a. próprios: pagos a partir do caixa do prestador de serviços, resultante da cobrança pelos serviços, de receitas não operacionais, de integralização ou de adiantamento para futuro aumento de capital pelos acionistas ou de captações no mercado decorrentes da venda de ações;
- b. onerosos: pagos a partir de empréstimos tomados junto à Caixa, BNDES ou outros agentes financeiros (oriundos do FGTS, FAT ou outras fontes) e também de empréstimos de financiamentos externos (BID, BIRD e outros), retornáveis por meio de amortizações, juros e outros encargos, incluindo-se, ainda, captações decorrentes da venda e posterior recompra de debêntures vinculadas a investimentos pré-estabelecidos; ou
- c. não onerosos: pagos com recursos não reembolsáveis (oriundos do Orçamento Geral da União – OGU, dos orçamentos do estado, do Distrito Federal ou do município, ou de outras fontes como, por exemplo, doações), que não oneram o serviço da dívida, também denominados recursos a fundo perdido.



Os Gráficos 5 a 7 mostram os investimentos, conforme a origem da aplicação de recursos, nas cinco regiões brasileiras, subdivididos em recursos próprios, recursos onerosos e recursos não onerosos, no período de 2011 a 2019, conforme a base de dados do SNIS¹¹.



Fonte: elaboração própria a partir de dados do Relatório Plansab 2018

Os três gráficos anteriores mostram que cerca de 68% dos investimentos, em 2019, originaram-se de recursos próprios (R\$ 10,6 bilhões), enquanto 23% originaram-se de recursos onerosos (R\$ 3,5 bilhões) e 9% de recursos não onerosos (R\$ 1,4 bilhão), considerando-se o total investido no país (em laranja, nos três gráficos), de R\$ 15,5 bilhões¹².

Verifica-se ainda que os investimentos com recursos próprios aumentaram, no período de 2011 a 2019, cerca de 165%¹³ (de R\$ 4,0 bilhões para R\$ 10,6 bilhões), enquanto no mesmo período os investimentos com recursos onerosos cresceram em torno de 76% (de R\$ 2,7 bilhões para R\$ 3,5 bilhões) e os recursos não onerosos diminuíram cerca de 13% (de R\$ 1,7 bilhão para 1,4).

11 Consulta à base de dados do SNIS. Disponível em: <http://app4.mdr.gov.br/serieHistorica/#>. Acesso em 15/03/2021.

12 A diferença entre as somas dos investimentos segundo a origem (R\$ 15,519 bilhões) e segundo o destino (R\$ 15,729 bilhões) decorre do fato de que, muitas vezes, determinado campo é deixado em branco na categoria de destino, mas é preenchido na categoria de origem, ou vice-versa (fonte: Nota Técnica do Relatório Plansab 2018).

13 O percentual maior de investimentos com recursos próprios pode refletir a contabilidade de investimentos dos governos estaduais e municipais realizados com repasses de recursos do Orçamento Geral da União – OGU (fonte: Relatório Plansab 2018).

4. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

4.1. RECOMENDAÇÃO 145

145. Enfrentar os desafios de água e saneamento nas favelas através da plena implementação do Plano Nacional de Saneamento Básico (África do Sul);

O Plano Nacional de Saneamento Básico (Plansab), mencionado na introdução deste trabalho, foi instituído pela Lei nº 11.445/2007 e estabelece a “universalização do acesso e efetiva prestação do serviço” como um dos princípios dos serviços públicos de saneamento básico. O instituto também determina que o plano deverá contemplar ações de saneamento básico em núcleos urbanos informais ocupados por populações de baixa renda, quando estes forem consolidados e não se encontrarem em situação de risco.

Os núcleos urbanos informais referidos na Lei do Saneamento são classificados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como Aglomerados Subnormais. Seriam eles formas de ocupação irregular de terrenos de propriedade alheia (públicos ou privados) para fins de habitação em áreas urbanas e, em geral, caracterizados por um padrão urbanístico irregular, carência de serviços públicos essenciais e localização em áreas que apresentam restrições à ocupação. Os aglomerados subnormais podem se enquadrar, observados os critérios de padrões de urbanização e/ou de precariedade de serviços públicos essenciais, nas seguintes categorias: invasão; loteamento irregular ou clandestino; e áreas invadidas e loteamentos irregulares e clandestinos regularizados em período recente.

De acordo com Santos Júnior e Montandon (2011) *apud* Rodrigues (2020),¹⁴ todos os tipos de assentamentos classificados como aglomerados subnormais fogem, em alguma medida, ao padrão de urbanização definido nas regras de loteamentos e construções (lei de parcelamento e uso do solo e leis ambientais, entre outras), mas boa parte deles já está inserida no planejamento urbano municipal (planos diretores) como zonas especiais de habitação de interesse social, que comportam regras mais flexíveis.

14 Rodrigues, R. I. (2020) A COVID-19, a falta de água nas favelas e o direito à moradia no Brasil. Nota Técnica nº 39. IPEA – Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas. Diest – Diretoria de Estudos e Políticas do Estado, das Instituições e da Democracia.



De acordo com a Pesquisa Nacional Por Amostra de Domicílios (PNAD) de 2019 (IBGE, 2020)¹⁵, estima-se que cerca de 5,1 milhões de domicílios no Brasil se situam em áreas de aglomerados subnormais, compreendidas favelas, palafitas, loteamentos irregulares e assemelhados. Esse total de domicílios corresponde a aproximadamente 7% do total de 72,3 milhões de domicílios existentes no Brasil no ano de 2019.

A PNAD 2019 indica que 36% dos domicílios em aglomerados subnormais se concentravam nas regiões metropolitanas do Sudeste, seguido pelas capitais e metrópoles do Nordeste, com cerca de 26%, e depois pelas grandes cidades e metrópoles do Norte, que concentram 15%, e finalmente as regiões metropolitanas do Sul (4%) e do Centro-Oeste (1%), com as menores proporções dos domicílios nesses tipos de assentamentos. Nota-se, também, que, em algumas regiões metropolitanas, os aglomerados subnormais representam praticamente a metade dos domicílios, como é o caso de Manaus e Belém, na região Norte.

Certamente, se a falta de saneamento básico ainda assola milhões de brasileiros, como apontam os últimos dados do SNIS 2019, os maiores impactos estão nas famílias de baixa de renda, residentes em aglomerados subnormais.

Infelizmente, o Censo Demográfico do IBGE que seria realizado no ano de 2020 acabou sendo adiado em razão da pandemia do Coronavírus. Dessa forma, os últimos dados oficiais referentes à cobertura das redes de água e esgoto em assentamentos precários remontam ao ano de 2010. De acordo com os dados do Censo Demográfico realizado naquele ano, 88,3% dos domicílios particulares permanentes em aglomerados subnormais tinham acesso à rede geral de distribuição de água e 56,3% tinham acesso à rede de coleta de esgotos.

Cabe observar que o Censo Demográfico 2010 registrou indicadores baixos para o acesso à rede geral de água nos aglomerados subnormais da região Norte, mas a maior parte das unidades da Federação das demais regiões apresentou indicadores relativamente elevados. Sabe-se que as áreas de ocupações irregulares concentram-se nas maiores cidades brasileiras, principalmente nas capitais. Assim, como pode ser visto na tabela seguinte, com exceção das capitais da região Norte e das cidades de Goiânia (82%), São Luís (66%) e Maceió (81%), o acesso à rede geral de água era superior a 90% em todas as demais capitais do Sudeste, do Sul, do Centro-Oeste e do Nordeste do País.

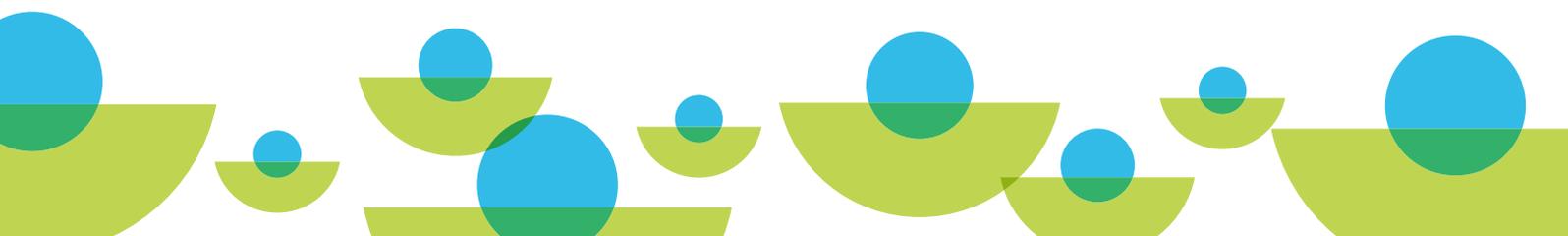
15 IBGE (2020) Aglomerados Subnormais 2019: Classificação preliminar e informações de saúde para o enfrentamento à COVID-19. Nota Técnica 01/2020. IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Diretoria de Geociências Coordenação de Geografia.



Tabela 1 - Domicílios particulares permanentes em aglomerados subnormais com acesso à rede geral de água (2010)

Unidade territorial	Percentual de atendimento
Brasil	88,34
Norte	59,91
Rondônia	29,97
Porto Velho	29,97
Acre	48,73
Rio Branco	46,27
Amazonas	58,19
Manaus	56,19
Roraima	58,78
Boa Vista	58,78
Pará	59,91
Belém	77,43
Amapá	85,53
Macapá	87,81
Tocantins	75,01
Palmas	...
Nordeste	89,81
Maranhão	61,62
São Luís	60,4
Piauí	93,38
Teresina	93,38
Ceará	92,77
Fortaleza	92,69
Rio Grande do Norte	96,09
Natal	97,51

Unidade territorial	Percentual de atendimento
Paraíba	98,52
João Pessoa	98,98
Pernambuco	87,42
Recife	90,85
Alagoas	78,76
Maceió	81,03
Sergipe	96,18
Aracaju	98,38
Bahia	98,09
Salvador	98,69
Sudeste	94,59
Minas Gerais	98,26
Belo Horizonte	99,63
Espírito Santo	98,1
Vitória	99,23
Rio de Janeiro	91,05
Rio de Janeiro	96,41
São Paulo	96,35
São Paulo	97,76
Sul	96,62
Paraná	97,09
Curitiba	98,73
Santa Catarina	94,04
Florianópolis	97,41
Rio Grande do Sul	96,94
Porto Alegre	98,11
Centro-Oeste	94,46



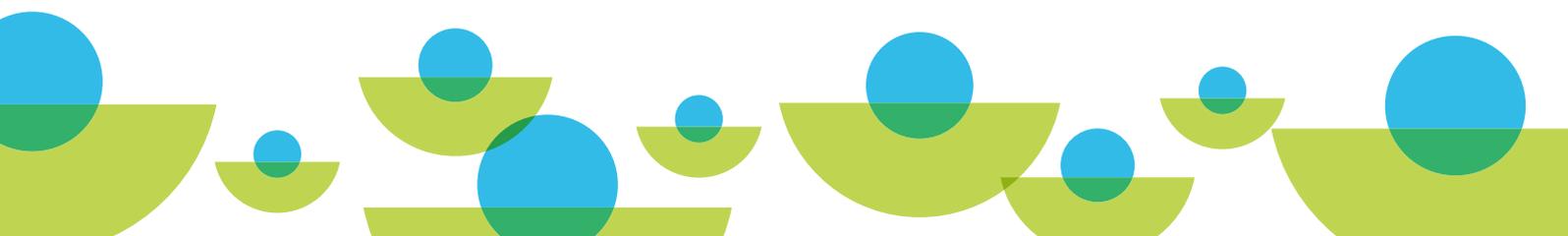
Unidade territorial	Percentual de atendimento
Mato Grosso do Sul	96,83
Campo Grande	98,6
Mato Grosso	94,93
Cuiabá	94,86
Goiás	88,93
Goiânia	82,08
Distrito Federal	94,51
Brasília	94,51

Fonte: IBGE - Censo Demográfico 2010

Como exposto na tabela seguinte, com relação à cobertura das redes de esgotamento sanitário, o Censo Demográfico 2010 mostra grande *deficit* de atendimento em todas as regiões. Mais uma vez, a região Norte apresentou índice muito baixo de cobertura nos aglomerados subnormais, assim como a região Centro-Oeste, ambas com índice de atendimento inferior a 20%. Na região Nordeste, o índice ficou em 49%, e nas regiões Sul e Sudeste o atendimento nas áreas de ocupação irregular foi de 63% e de 72%, respectivamente.

Tabela 2 - Domicílios particulares permanentes em aglomerados subnormais - percentual do total geral com rede de esgoto ou pluvial (2010)

Unidade territorial	Percentual de atendimento
Brasil	56,33
Norte	18,42
Rondônia	7,65
Porto Velho	7,65
Acre	27,55
Rio Branco	29,48
Amazonas	17,15
Manaus	19,98



Unidade territorial	Percentual de atendimento
Roraima	-
Boa Vista	-
Pará	20,25
Belém	30,32
Amapá	2,03
Macapá	2,81
Tocantins	0,38
Palmas	...
Nordeste	49,07
Maranhão	17,51
São Luís	24,17
Piauí	6,83
Teresina	6,83
Ceará	52,76
Fortaleza	56,41
Rio Grande do Norte	30,8
Natal	32,73
Paraíba	52,67
João Pessoa	49,61
Pernambuco	29,2
Recife	40,01
Alagoas	17,68
Maceió	18,21
Sergipe	48,77
Aracaju	60,42
Bahia	83,73
Salvador	87,23



Unidade territorial	Percentual de atendimento
Sudeste	72
Minas Gerais	85,5
Belo Horizonte	88,18
Espírito Santo	66,04
Vitória	92,21
Rio de Janeiro	78,32
Rio de Janeiro	85,01
São Paulo	64,26
São Paulo	67,38
Sul	63,36
Paraná	69,21
Curitiba	78,12
Santa Catarina	39,96
Florianópolis	58,34
Rio Grande do Sul	65,06
Porto Alegre	69,61
Centro-Oeste	19,79
Mato Grosso do Sul	6,7
Campo Grande	20,63
Mato Grosso	29,98
Cuiabá	31,76
Goiás	31,1
Goiânia	68,86
Distrito Federal	15,04
Brasília	15,04

Fonte: IBGE - Censo Demográfico 2010



Diante da ausência de dados oficiais atualizados sobre a cobertura de saneamento em aglomerados subnormais, recorreremos ao estudo realizado pelo Instituto Trata Brasil, do ano de 2015,¹⁶ que procurou verificar a cobertura de redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos cem maiores municípios do País. Onze desses municípios, entretanto, declararam não haver áreas de ocupações irregulares em seus territórios.

De acordo com o Trata Brasil, em 2015, estimava-se haver 6.880 áreas irregulares nos 89 municípios pesquisados, com cerca de 2.963.036 domicílios. Estimava-se ainda residirem nessas áreas 10.127.130 habitantes, com média de 1.472 habitantes por área irregular. Essa população representava cerca de 5% da população estimada do País em 2015 (204.450.649 habitantes). Impossível, entretanto, avaliar comparativamente os dados obtidos no Censo do IBGE de 2010 com os dados apresentados no Estudo, visto que os parâmetros adotados para avaliação foram diferentes.

De acordo com o Estudo, acerca das formas de abastecimento de água das áreas irregulares nos 35 municípios participantes em que foi possível quantificar o número de assentamentos atendidos por forma de abastecimento, apenas 1.233 dos 6.026 assentamentos são atendidos por, pelo menos, rede de abastecimento de água do prestador de serviço. Ou seja, apenas 20,5% dos aglomerados subnormais têm acesso à rede de abastecimento de água, mesmo que parcialmente.

Com relação à coleta de esgotos, para os 29 municípios em que foi possível quantificar o número de assentamentos por tipo de esgotamento sanitário, apenas 567 dos 6.026 assentamentos são atendidos, mesmo que parcialmente, por rede de coleta de esgoto do prestador de serviços. Ou seja, apenas cerca de 9,4% dos assentamentos têm acesso, pelo menos, à rede de esgoto, mesmo que parcialmente.

Os pesquisadores alertam, entretanto, que entre os que não souberam informar o atendimento de água e esgoto está o município de São Paulo, com maior número de assentamentos entre os participantes da pesquisa. Ressaltam, também, o caráter da pesquisa, muitas vezes baseada em dados estimativos dos prestadores, tendo como principal contribuição trazer à luz esse grave problema.

De acordo com Guimarães (2015),¹⁷ o que torna essa situação bastante complexa é que não se trata somente de indisponibilidade de dados para a estruturação das políticas públicas.

16 Instituto Trata Brasil (2015) Pesquisa saneamento básico em áreas irregulares – Relatório Brasil. Disponível em: <http://www.tratabrasil.org.br/>, acesso em 19/03/2021.

17 Guimarães, E. F. (2015) Modelo inclusivo para a universalização do saneamento básico em áreas de vulnerabilidade social. Tese de doutorado em Ciências da Engenharia Ambiental. Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo.



Deve-se entender quais e como os mecanismos e ferramentas devem ser utilizados pelos diferentes atores desses territórios para transformarem políticas em ações concretas. Essas ações, segundo o autor, devem responder exatamente ao complexo contexto em que esses territórios urbanos se encontram, com elevado *deficit* de infraestrutura, grande demanda de investimentos, habitações em condições precárias e dificuldades quanto à regularização fundiária.

Ainda de acordo com o especialista, o ordenamento jurídico do direito de acesso aos serviços básicos de infraestrutura de abastecimento de água e esgotamento sanitário está subordinado ao direito de propriedade e ao direito ambiental no Brasil. Nesse sentido, os prestadores que assentam redes de água e esgoto em áreas irregulares ou com restrições ambientais correm o risco de ser acionados judicialmente. Por essa razão, até que essas áreas sejam regularizadas, são consideradas como não atendíveis e acabam muitas vezes não sendo incluídas nos indicadores e metas de universalização. Portanto, essa população fica excluída das metas da política pública, do poder concedente e, conseqüentemente, pelas prestadoras dos serviços públicos.

Nesse sentido, completa Guimarães, o entendimento de que o direito de propriedade e o direito ambiental sobrepõem o direito humano fundamental de acesso a serviços essenciais compõe um dos principais obstáculos a serem transpostos pelo modelo para universalização do saneamento, requerendo inovação de mecanismos capazes de suprir demandas das populações em contextos vulneráveis, dentro do regime democrático.

4.2. RECOMENDAÇÃO 146

146. Efetuar mais esforços para melhorar o acesso à água e ao saneamento básico, especialmente no norte e no nordeste do país, empregando efetivamente o princípio da igualdade e da redução gradual da desigualdade através da implementação do Plano Nacional de Saneamento (Espanha);

Antes de iniciar qualquer análise de dados estatísticos sobre saneamento básico, e uma vez que eles, em geral, tomam como base o número de domicílios (urbanos, rurais e totais) atendidos, é necessário ter uma noção de como ocorre a distribuição destes por região geográfica brasileira. A tabela a seguir resume tais dados para o ano de 2018, tomando como base o Plano Nacional de Saneamento Básico (Plansab):



Tabela 3 – Características dos domicílios por regiões

Regiões Geográficas	Nº Domicílios Urbanos (e % do Brasil)	Nº Domicílios Rurais (e % do Brasil)	Nº Domicílios Totais (e % do Brasil)
Norte	4.129.519 (6,7%)	1.142.122 (11,9%)	5.271.641 (7,4%)
Nordeste	13.929.443 (22,7%)	4.553.347 (47,4%)	18.482.790 (26,0%)
Sudeste	29.080.933	1.941.581	31.022.514
Sul	9.330.562	1.411.221	10.741.783
Centro-Oeste	4.945.340	550.510	5.495.850
Brasil	61.415.797	9.598.781	71.014.578

Fonte: Relatório Plansab 2018. Disponível em: https://antigo.mdr.gov.br/images/relatorio_plansab_2018.pdf. Acesso em: 14/3/2021.

Como o foco aqui são as regiões Norte e Nordeste no contexto geral brasileiro, observa-se, pelos dados anteriores, que esta última concentra pouco mais de um quarto dos domicílios totais nacionais, enquanto que a região Norte, apenas 7,4%. Mas o que mais chama a atenção é o fato de que quase metade dos domicílios rurais brasileiros situa-se na região Nordeste, a qual, juntamente com a Norte, concentra praticamente 60% dos domicílios rurais no Brasil. Esta talvez seja a principal razão para o histórico *deficit* de infraestrutura (não só de saneamento básico) que atinge essas duas regiões, situação que as ações governamentais têm buscado reverter, nem sempre com êxito.

Passando agora para os dados de saneamento básico propriamente ditos, a tabela a seguir resume os índices percentuais de atendimento com redes de água e coleta de esgotos e de tratamento dos esgotos em 2019, conforme a região geográfica brasileira. Observa-se que os índices de atendimento das regiões Norte e Nordeste situam-se bem abaixo da média nacional, principalmente no que diz respeito à coleta de esgotos, e em especial na região Norte.

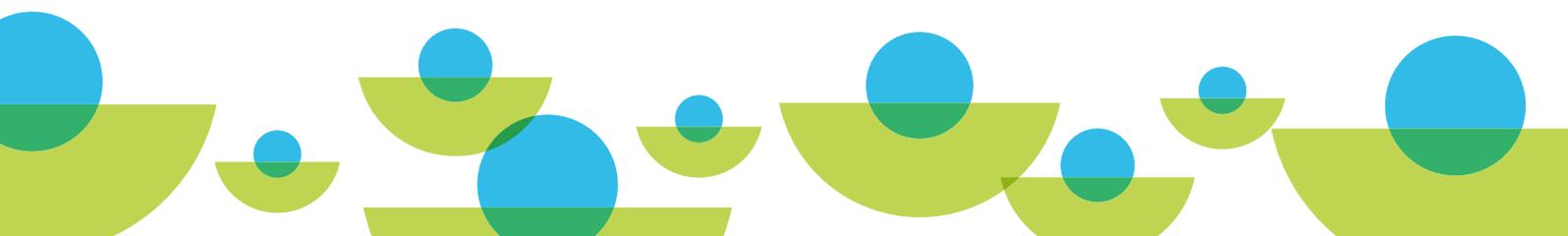


Tabela 4 – Índices de atendimento, por regiões

Região Geográfica	Índice de Atendimento com Rede (%)				Índice de Tratamento dos Esgotos (%)	
	Água		Coleta de esgotos		Esgotos gerados	Esgotos coletados
	Total	Urbano	Total	Urbano	Total	Total
Índice	IN055	IN023	IN056	IN024	IN046	IN016
Norte	57,5	70,4	12,3	15,8	22,0	82,8
Nordeste	73,9	88,2	28,3	36,7	33,7	82,7
Sudeste	91,1	95,9	79,5	83,7	55,5	73,4
Sul	90,5	98,7	46,3	53,1	47,0	94,6
Centro-Oeste	89,7	97,6	57,7	63,6	56,8	93,2
Brasil	83,7	92,9	54,1	61,9	49,1	78,5

Fonte: Diagnóstico SNIS AE_2019 - REPUBLICAÇÃO_04-02-2021.pdf, Quadro 6.1, p. 58.

Assim, por exemplo, enquanto a média da coleta total de esgotos na região Nordeste é pouco superior à metade da média nacional (28,3% contra 54,1%), no caso da região Norte ela não chega a um quarto (12,3%). Se se considerarem apenas os esgotos urbanos, o quadro melhora um pouco (36,7% e 15,8%, respectivamente, contra 61,9%).

Já quanto ao tratamento dos esgotos, embora o percentual também esteja abaixo da média nacional (22,0% e 33,7%, respectivamente, das regiões Norte e Nordeste, contra 49,1%), o percentual do índice de tratamento dos esgotos coletados em ambas as regiões é pouco superior à média nacional (82,8% e 82,7%, respectivamente, contra 78,5%). Ou seja, do pouco esgoto que se coleta, boa parte é tratado.

Por fim, quanto ao abastecimento de água, os percentuais do índice de atendimento por rede das duas regiões também são inferiores à média nacional, mas nas áreas urbanas, em especial, eles tendem a se aproximar do percentual nacional (70,4% e 88,2% nas regiões Norte e Nordeste, respectivamente, contra 92,9% da média do índice nacional).

A evolução das extensões das redes de água (índice AG005) e de esgotos (índice ES004), medidas em mil km, para os prestadores de serviços participantes do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), entre 2009 e 2019, indica que, nesse intervalo de dez anos, para o Brasil como um todo, há uma tendência de crescimento médio anual de 3,6% para

extensão de rede de água e 6,4% para extensão de rede de esgoto. No período, observou-se uma taxa de crescimento de 19,4 mil km por ano para extensão de rede de água e 14,6 mil km por ano para a extensão da rede de esgoto¹⁸.

Já a evolução dos índices de atendimento da população total com abastecimento de água (IN055) e de perdas na distribuição (IN049) para os prestadores de serviços participantes do SNIS entre 2009 e 2019 demonstra o crescimento total do primeiro índice de 2% no período, equivalente a uma taxa de crescimento médio de 0,2% ao ano. Já com relação ao índice IN049, observa-se queda de 2,4% no período analisado, equivalente à média de 0,2% ao ano¹⁹. Neste último caso, as médias das regiões Norte e Nordeste permanecem superiores à média nacional (55,2% e 45,7%, respectivamente, contra 39,2%). Todos esses percentuais indicam um desperdício ainda muito grande de água, em especial nas duas regiões ora em foco²⁰.

A tabela a seguir mostra a evolução percentual de domicílios urbanos, rurais e totais abastecidos com água por rede de distribuição ou por poço ou nascente, por região geográfica, nos anos de 2010, 2014 e 2018, bem como as metas do Plansab para 2023 e 2033:

Tabela 5 – Índices de atendimento por redes de água, por regiões e tipo de domicílios

Regiões Geográficas	% Domicílios Urbanos					% Domicílios Rurais					% Domicílios Totais				
	10	14	18	23	33	10	14	18	23	33	10	14	18	23	33
Ano (20xx)	10	14	18	23	33	10	14	18	23	33	10	14	18	23	33
Norte	88	91	92	96	100	42	50	52	61	76	77	83	84	91	94
Nordeste	95	96	96	97	100	46	55	57	65	80	83	87	87	91	97
Sudeste	98	98	99	99	100	86	90	90	94	100	98	98	98	99	100
Sul	99	99	99	100	100	94	95	96	97	100	99	99	99	100	100
Centro-Oeste	98	98	99	99	100	81	85	86	90	100	96	97	97	98	100
Brasil	97	98	98	98	100	65	70	71	77	87	93	94	95	96	99

Fonte: https://antigo.mdr.gov.br/images/relatorio_plansab_2018.pdf. Acesso em: 14/3/2021.

Os dados da tabela anterior indicam que, quanto às regiões Norte e Nordeste, objeto desta seção, houve uma significativa evolução no percentual de domicílios, tanto urbanos quanto rurais, abastecidos com água por rede de distribuição ou por poço ou nascente entre os anos

18 Fonte: Diagnóstico SNIS AE_2019 - REPUBLICAÇÃO_04-02-2021.pdf, Gráfico 16.3.

19 Fonte: Diagnóstico SNIS AE_2019 - REPUBLICAÇÃO_04-02-2021.pdf, Gráfico 16.6.

20 Fonte: Diagnóstico SNIS AE_2019 - REPUBLICAÇÃO_04-02-2021.pdf, Gráfico 8.2.

de 2010 e 2014, mas muito pouco expressiva entre 2014 e 2018. Esses últimos dados colocam em dúvida a capacidade nacional de atender às metas de abastecimento de água previstas no Plansab para 2023 e 2033.

Destaca-se, quanto ao abastecimento de água no meio rural da região Nordeste, o Programa 1 Milhão de Cisternas (P1MC), cujas sementes foram lançadas pela organização não governamental Articulação Semiárido Brasileiro (ASABrasil) ainda no início dos anos 2000. Tomando por princípio que a água potável é um direito de todos os cidadãos e cidadãs e que a convivência com o Semiárido pressupõe a adoção da cultura do estoque desse bem indispensável para diversos usos, esse Programa já havia construído, até agosto/2021, cerca de 630 mil cisternas de placas de 16 mil litros cada uma na região²¹.

Já a evolução dos índices de atendimento da população total com coleta de esgotos (IN056) e de tratamento dos esgotos gerados (IN046) para os prestadores de serviços participantes do SNIS entre 2009 e 2019 mostra crescimentos contínuos desses índices. O IN056 cresceu 9,6% e o IN046 apresentou acréscimo de 11,2% no período analisado, correspondendo a um crescimento médio anual de 1,0% e 1,1%, respectivamente²².

A tabela a seguir mostra o percentual de domicílios urbanos, rurais e totais servidos por rede coletora ou fossa séptica para os excretas ou esgotos sanitários, por região geográfica, nos anos de 2010, 2014 e 2018, bem como as metas do Plansab para 2023 e 2033:

Tabela 6 – Índices de atendimento de coleta de esgotos, por regiões e tipo de domicílios

Regiões Geográficas	% Domicílios Urbanos					% Domicílios Rurais					% Domicílios Totais				
	2010	2014	2018	2023	2033	2010	2014	2018	2023	2033	2010	2014	2018	2023	2033
Ano (20xx)	10	14	18	23	33	10	14	18	23	33	10	14	18	23	33
Norte	41	41	42	59	86	8	8	11	27	55	33	34	36	55	87
Nordeste	57	61	65	74	89	11	16	26	37	61	45	50	56	66	85
Sudeste	91	93	94	95	98	27	32	36	57	93	87	89	91	93	96
Sul	78	79	82	87	96	31	35	40	53	75	72	74	78	86	99
Centro-Oeste	56	67	80	82	92	13	20	45	48	74	52	65	79	79	84
Brasil	75	77	80	85	93	17	21	28	42	69	67	70	74	81	92

Fonte: https://antigo.mdr.gov.br/images/relatorio_plansab_2018.pdf. Acesso em: 14/3/2021.

21 Fonte: <https://www.asabrasil.org.br/acoes/p1mc>. Acesso em: 16/8/2021.

22 Fonte: Diagnóstico SNIS AE_2019 - REPUBLICAÇÃO_04-02-2021.pdf, Gráfico 16.8.

Os dados da tabela anterior indicam a evolução pouco significativa do percentual de domicílios atendidos por serviço de coleta de esgoto, além das evidentes desigualdades regionais de acesso, com os menores índices registrados no Norte e no Nordeste. Nesta última região, a evolução de atendimento foi razoável, embora insuficiente para cumprir as metas previstas no Plansab. Já no caso da região Norte, em face dos dados obtidos entre 2010 e 2018, pode-se afirmar que são verdadeiras peças de ficção os percentuais previstos no Plano para os anos de 2023 e 2033.

Com relação ao tratamento de esgotos, é necessário fazer a análise levando-se em consideração tanto o esgoto coletado (ou seja, o quanto é tratado do que se coleta) quanto o gerado (calculado, de forma estimativa, a partir do volume de água consumida). A tabela a seguir mostra a evolução de um e de outro, por região geográfica, nos anos de 2010, 2014 e 2018, bem como as metas do Plansab para 2023 e 2033 (apenas no primeiro caso):

Tabela 7 – Índices de tratamento de esgotos coletado e tratado

Regiões Geográficas	% Tratamento Esgoto Coletado					% Tratamento Esgoto Gerado			
	Ano (20xx)	10	14	18	23	33	10	14	18
Norte		88	73	79	78	94	22	14	22
Nordeste		79	72	77	80	93	32	31	36
Sudeste		56	62	65	76	90	41	46	50
Sul		71	76	85	88	94	33	37	45
Centro-Oeste		82	83	87	90	96	43	46	54
Brasil		59	63	66	79	93	38	41	46

Fonte: https://antigo.mdr.gov.br/images/relatorio_plansab_2018.pdf, acesso em: 14/3/2021.

Os dados da tabela anterior demonstram a disparidade de valores entre um indicador e outro, em especial onde o percentual de esgoto coletado é pequeno, como são os casos, exatamente, das regiões Norte e Nordeste, em que o número de domicílios atendidos por esse serviço é inferior à metade. Se, quanto ao percentual de tratamento do esgoto coletado, a situação nessas duas regiões em 2018 era confortável em relação à prevista para os anos de 2023 e 2033, no caso do percentual de tratamento do esgoto gerado a evolução registrada foi muito pequena entre 2010 e 2018, ao contrário das demais regiões e da média brasileira.



Os valores de investimentos efetivamente realizados no setor, apontados pelo SNIS, indicam uma curva com forte tendência ao crescimento de recursos aplicados de 2009 a 2014, com exceção de 2010 para 2011. Porém, no período de 2015 a 2017, observam-se três anos consecutivos de queda no total investido no setor de água e esgoto. Em 2018, os investimentos retomaram o crescimento, com total de R\$13,2 bilhões, 20,1% a mais do que o montante investido em 2017. Por fim, em 2019, o aumento permanece e os investimentos realizados chegam a R\$ 15,7 bilhões, 19,5% de crescimento quando comparado a 2018²³.

Tais investimentos, contudo, ainda estão muito aquém do necessário para reduzir os *déficits* de acesso regionais. Com relação ao abastecimento de água, a situação é extrema na região Norte, onde esse *deficit* é 7,2 vezes superior ao investimento. No Nordeste, a situação tampouco é boa, com o *deficit* de acesso superior ao percentual da participação dos investimentos (37,1% do *deficit* e 20,5% dos investimentos). O mesmo ocorre quanto ao esgotamento sanitário, em que, na região Norte, a situação também é extrema, sendo esse *deficit* 4,3 vezes superior ao investimento, ao passo que no Nordeste ele é 2,1 vezes superior²⁴.

Importante ressalva precisa ser feita com relação ao SNIS. Os dados reportados ao sistema são autodeclaratórios. Assim, e em que pese os esforços dos gestores do sistema no MDR para checar a consistência das informações, incorreções podem ser verificadas.

Em síntese, embora a situação de acesso aos serviços de saneamento básico venha melhorando gradativamente na última década nas regiões Norte e Nordeste – que, historicamente, sempre apresentaram índices bem inferiores às médias nacionais –, tal tendência de crescimento, caso mantenha o mesmo ritmo nos próximos anos, não será suficiente para cumprir as metas previstas no Plansab de redução das desigualdades regionais.

4.3. RECOMENDAÇÃO 147

147. Intensificar os esforços para garantir o acesso à água potável e ao saneamento básico, instalando novas redes de água e tratamento (Turquia);

Nesta seção, apresentamos os comentários sobre a expansão das redes de saneamento básico no Brasil sob três perspectivas:

- a. Dados gerais sobre a evolução das redes de saneamento básico;

23 Fonte: Diagnóstico SNIS AE_2019 - REPUBLICAÇÃO_04-02-2021.pdf, Gráfico 16.10.

24 Fonte: Diagnóstico SNIS AE_2019 - REPUBLICAÇÃO_04-02-2021.pdf, Gráficos 10.1 e 10.2.

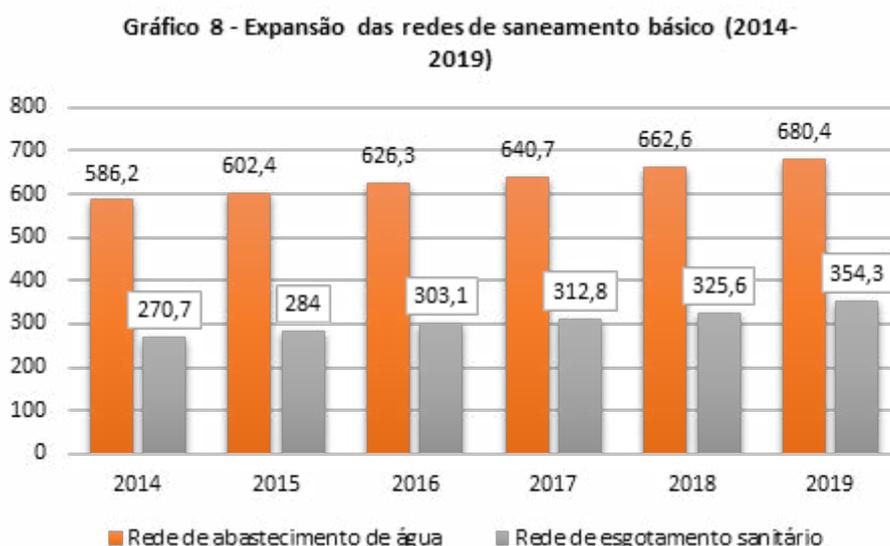


- b. Dados sobre a evolução das redes de saneamento por região; e
- c. Dados sobre a evolução das redes de saneamento por natureza jurídica do prestador do serviço.

A seguir, comentamos as informações coletadas na base SNIS nas três categorias aqui indicadas. Os dados que serviram como base para esta seção encontram-se no Anexo II deste documento, lembrando das potenciais inconsistências existentes, como já mencionado.

4.3.A. DADOS GERAIS SOBRE A EVOLUÇÃO DAS REDES DE SANEAMENTO BÁSICO

O Gráfico 8, a seguir, demonstra a evolução das extensões das redes de água e de esgoto, medidas em mil quilômetros, conforme dados extraídos do SNIS²⁵.



Fonte: SNIS (2014-2019). Ministério do Desenvolvimento Regional.

O gráfico anterior indica que, em 2014, o Brasil possuía 586,2 mil quilômetros de redes de água e 270,7 mil quilômetros de redes de esgoto. Em 2019, essas redes atingiram 680,4 mil quilômetros nas redes de abastecimento água, representando um crescimento de 16,07%

²⁵ Consulta à base de dados do SNIS, Disponível em <http://app4.mdr.gov.br/serieHistorica/#>. Acesso em 15/03/2021, Na extração foram considerados os indicadores “AG005 – Extensão da rede de água em km” e “ES004 - Extensão da rede de esgotos em km”

AG005: Comprimento total da malha de distribuição de água, incluindo adutoras, subadutoras e redes distribuidoras e excluindo ramais prediais, operada pelo prestador de serviços, no último dia do ano de referência. Unidade: km.

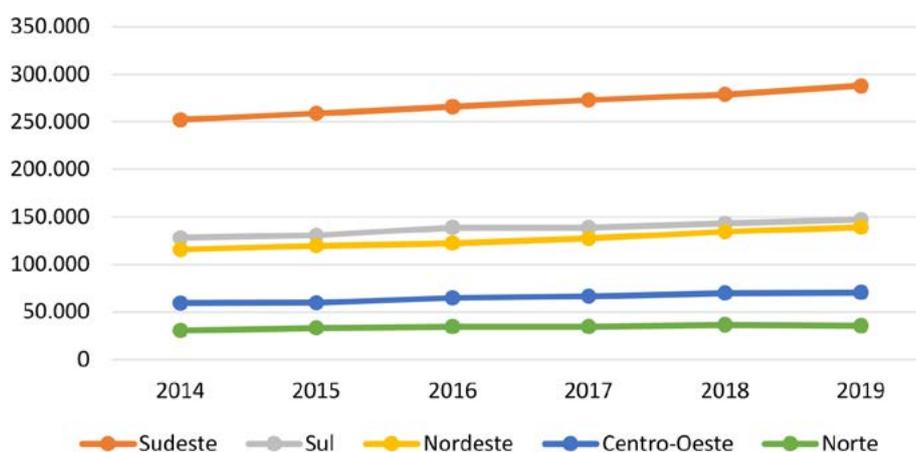
ES004: Comprimento total da malha de coleta de esgoto, incluindo redes de coleta, coletores tronco e interceptores e excluindo ramais prediais e emissários de recalque, operada pelo prestador de serviços, no último dia do ano de referência. Unidade: km.

nesse interstício. Em relação ao esgotamento sanitário, são 354,3 mil quilômetros de redes de coleta de esgoto, o que representa um crescimento de 30,88% no período analisado.

4.3.B. DADOS SOBRE A EVOLUÇÃO DAS REDES DE SANEAMENTO POR REGIÃO

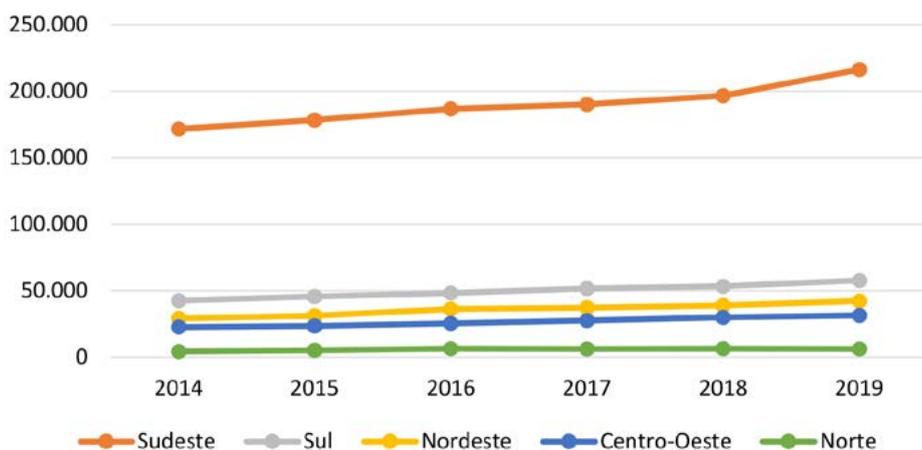
Os Gráficos 9 e 10 demonstram a evolução das extensões das redes de água e de esgoto por região, no período compreendido entre 2014 e 2019, conforme extraído da base de dados SNIS.

Gráfico 9 - Extensão da rede de água em km, por Região (AG005)



Fonte: SNIS (2014-2019). Ministério do Desenvolvimento Regional

Gráfico 10 - Extensão da rede de esgotos em km, por Região (ES004)



Fonte: SNIS (2014-2019). Ministério do Desenvolvimento Regional

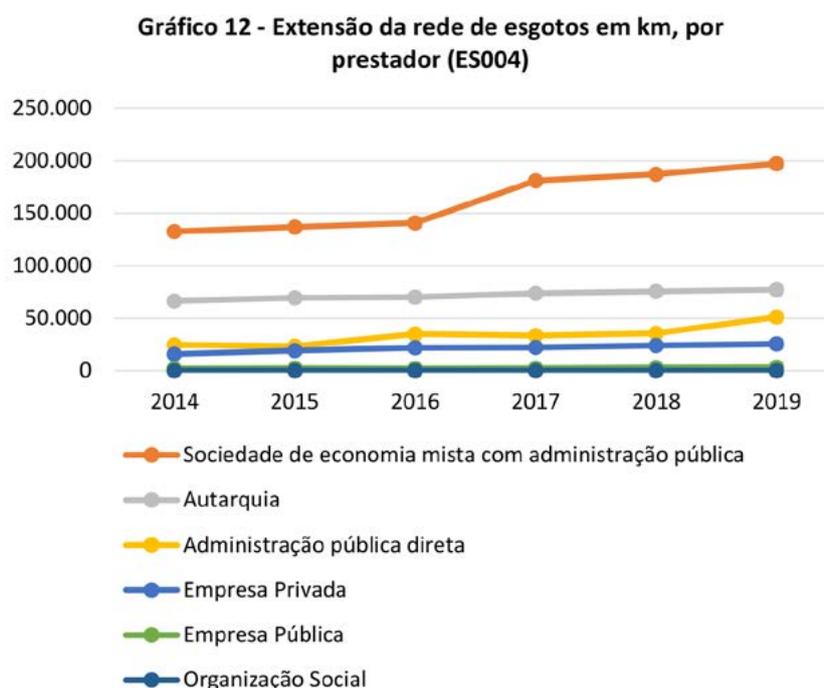
Em relação ao recorte regional para extensão das redes de abastecimento de água (Gráfico 9) e esgotamento sanitário (Gráfico 10), observa-se um crescimento desigual no país. A região Sudeste, a mais populosa, destaca-se das demais tanto em relação à expansão das redes de água quanto de esgoto. Nas demais também identificamos a presença de um crescimento praticamente contínuo, mas proporcionalmente inferior e assimétrico, quando considerada a concentração populacional em cada região.

4.3.C. DADOS SOBRE A EVOLUÇÃO DAS REDES DE SANEAMENTO POR NATUREZA JURÍDICA DO PRESTADOR DO SERVIÇO.

Os Gráficos 11 e 12 apresentam os dados de extensão da rede de água e de esgotamento sanitário pela natureza jurídica do prestador, no período de 2011 a 2019.



Fonte: SNIS (2014-2019). Ministério do Desenvolvimento Regional



Fonte: SNIS (2014-2019). Ministério do Desenvolvimento Regional

Por fim, salientamos também a contribuição dos prestadores para a extensão das redes de abastecimento de água (Gráfico 11) e de esgotamento sanitário (Gráfico 12). Nesse sentido, as sociedades de economia mista com administração pública foram as que mais participaram da expansão de ambas as redes, movimento enfatizado a partir de 2016. Destaca-se ainda a contribuição das autarquias, em menor escala, para a extensão da rede de abastecimento de água no período analisado.

5. CONCLUSÕES

Como visto neste relatório, as três recomendações indicadas ao governo brasileiro encontram-se em estágios intermediários de desenvolvimento e, das três, a Recomendação 145, que tangue ao atendimento de favelas, é a que tem maior necessidade de estruturação.

A avaliação da **Recomendação 145** teve que recorrer a dados de 2010 para indicar que apenas 88% dessas residências possuíam acesso à água encanada e 56% a coleta de esgotos, contra médias nacionais de 94,5% e 74,3%, respectivamente. Ademais, há grandes disparidades regionais. Enquanto que em Rondônia, por exemplo, apenas 30% das habitações subnormais possuíam acesso à rede de água, nos domicílios urbanos do Sul do país a média de atendimento chegava a 99%. Já a coleta de esgotos das habitações subnormais, em Porto Velho, outro caso, não atingia a 8%, sendo que nos domicílios urbanos do Sudeste esse índice alcançava 84%.

Esses dados devem ser considerados com certa parcimônia, todavia. A iniciativa Trata Brasil indicou que apenas 21% dos aglomerados subnormais de 29 dos 100 maiores municípios do País possuíam acesso à água e 9,4% a rede de esgotos, em 2015. Ademais, a iniciativa estima que apenas nesse pequeno número de cidades estariam concentrados quase três milhões de moradias, o que equivaleria a 4% do total do país. Por outro lado, segundo a PNAD 2019, esses domicílios, ditos subnormais, representam 7% dos domicílios do país.

Essas aparentes disparidades e inconsistências indicam que o Poder Público precisaria planejar um programa específico que inclua como etapa inicial o correto levantamento do público alvo. Exatamente pelas características dos ditos aglomerados subnormais, normalmente ocupações irregulares ou clandestinas, não foi possível encontrar dados confiáveis que atestem os níveis de atendimento por serviços de saneamento. Some-se a isso o atraso do recenseamento devido à pandemia da Covid-19. De outra parte, tanto o SNIS quanto o Plansab não possuem indicadores específicos para esse tipo de habitações. Dessa maneira, sem a posse de dados confiáveis, qualquer ação pública, ainda mais em épocas de escassez de recursos, carecerá de correta definição de metas e objetivos.

Outro aspecto que dificulta a implementação de medidas para ampliar o acesso a serviços de saneamento em favelas decorre do ordenamento jurídico. Enquanto essas áreas não são regularizadas, elas não podem receber investimentos e, ao mesmo tempo, não são computadas para efeitos de cálculos em índices ou planos de coberturas.



Com relação à **Recomendação 146**, relativa ao Norte e Nordeste, de fato há uma grande disparidade nacional em desfavor daquelas regiões, estando elas abaixo da média nacional em atendimento tanto com rede de água (Norte, 58%; Nordeste, 74% e Brasil, 84%) quanto com coleta de esgotos (12%; 28% e 54%) e tratamento deles (22%; 34% e 49%).

As razões são diversas, destacando-se, em primeiro lugar, a capacidade de captação de investimentos. Enquanto o Sudeste captou cerca de 50% dos investimentos do setor em 2019, o Norte ficou com apenas 4% e o Nordeste, com 24%. A análise do desenvolvimento das redes de saneamento aponta que os maiores crescimentos são protagonizados pelas empresas estaduais de saneamento e os sistemas autônomos (Sistemas Autônomos de Água e Esgoto, SAAEs – municipais). Assim, depreende-se que essas instituições das regiões Norte e Nordeste são as que possuem as maiores dificuldades na obtenção de recursos.

Outra razão importante diz respeito à característica sociogeográfica daquelas regiões. Como indicado neste estudo, chama a atenção o fato de que o Norte e o Nordeste concentram quase 60% dos domicílios rurais do país. No contrário, essas mesmas regiões são responsáveis por apenas 30% dos domicílios urbanos, apesar de ocuparem mais de 60% do território nacional. Essa baixa densidade habitacional implica maior dificuldade de atendimento das comunidades, pela necessidade de aplicação de sistemas distribuídos e isolados, normalmente de menor eficiência econômica. Ademais, devem ser considerados outros aspectos econômicos, como a dificuldade de transporte (principalmente no Norte) e as grandes distâncias das regiões produtoras e que concentram boa parte da atividade econômica do país, incluindo os insumos utilizados no setor – tanto de conhecimento quanto materiais. Esses ingredientes apresentam-se como importantes gargalos que indicam a necessidade de tratamento diferenciado por parte do Poder Público para essas regiões. Os dados apontam ser muito improvável que as metas previstas no Plansab para 2023 ou 2033 sejam atendidas.

Acerca da **Recomendação 147**, que trata da expansão das redes, este relatório indicou um crescimento maior da rede de esgotos (31%) do que da de água (16%). Provavelmente a diferença se deve ao fato de os serviços de abastecimento de água já possuírem índice razoável de universalização (95%) em comparação com o de esgotos (74%). Novamente, o Sudeste foi responsável por 38% do crescimento das redes de água nos últimos cinco anos terminados em 2019 e por 53% na parte de redes de esgoto. Já o Norte, por 5% e 2%, respectivamente, e o Nordeste, por 25% e 16%.

Com relação à ampliação das redes, verificou-se que, dentre as principais operadoras dos serviços, as instituições municipais (os SAAEs e a própria Prefeitura) contribuíram significativamente menos com o aumento das redes nos últimos cinco anos (contribuição de 16% no



aumento das redes de água e 18% das redes de esgoto), em comparação com as empresas estaduais (69% e 57%, respectivamente). Aqui, é provável que as razões, novamente, digam respeito a economias de escala. Entende-se serem necessários mecanismos diferenciados que permitam aos pequenos sistemas municipais dar maior contribuição para o aumento das redes. De fato, os valores desembolsados pelos agentes federais entre 2011 e 2018 foram de apenas 77% das necessidades de investimento previstas no Plansab para sistemas de abastecimento de água e de apenas 33% para esgotamento sanitário.

Ademais, considerando que existem 1.152 municípios que sequer possuem contratos regulares para prestação dos serviços, possivelmente é grande o número de municípios que não reúnem a capacitação e as condições necessárias para o recebimento de recursos. Talvez como reflexo disso, no período analisado apenas 9% dos investimentos no setor foram não onerosos da União, e ainda por cima com viés de diminuição. Esses indicadores apontam que, se não há falta de priorização do setor pelas autoridades financeiras, há, ao menos, dificuldade para execução das ações previstas. Evidentemente, há gargalos a serem identificados e este Observatório possui papel fundamental nessa tarefa.

O resumo com a lista das recomendações e suas respectivas avaliações de cumprimento encontram-se no Anexo III.

Como consideração final neste relatório, verifica-se que as recomendações aqui postas encontram-se em estágios que podem ser considerados como intermediários. Entretanto, o crescimento dos índices de atendimento de saneamento básico não condiz com o crescimento econômico do período e, arriscamos afirmar, estão de acordo com o histórico de semiabandono do setor. Ações concretas visando tanto ao aumento dos investimentos quanto à priorização das ações e mecanismos de financiamento devem ser buscadas. Porém, planos e metas devem se basear em coletas periódicas e rigorosas quanto à qualidade dos dados alimentados nos sistemas utilizados para o seu planejamento e acompanhamento.



6. ANEXO I

Tabelas utilizadas no levantamento de investimentos em saneamentos

Tabela I.1 - Valores médios anuais desembolsados pelos Agentes Federais entre 2011 e 2018 versus necessidade de investimentos prevista no Plansab para o período de 2014 a 2018

Situação dos Recursos de Agentes Federais	Abastecimento de água	Esgotamento Sanitário	Drenagem Urbana	Resíduos Sólidos	Gestão	Total
Desembolsados -2011 a 2018	3,645	2,710	1,320	0,228	0,297	8,199
Necessidade de Investimentos - Plansab - 2014 a 2018	4,646	8,215	2,091	2,077	0,658	17,687
Proporção: desembolsados versus necessidade de investimentos	78,45%	32,98%	63,10%	11,00%	45,16%	46,36%

Valores em R\$ bilhões; Fonte: Relatório Plansab 2018

Tabela I.2 - Saneamento - Investimentos (R\$ bilhões) - aplicação por agentes federais- 2011 a 2018

Ano	Abastecimento de água	Esgotamento Sanitário	Drenagem Urbana	Resíduos Sólidos	Gestão
2011	2,1	2,7	1,3	0,3	0,6
2012	3,1	2,9	1,4	0,2	0,9
2013	4,3	2,7	1,6	0,3	0,2
2014	5,8	2,5	1,5	0,3	0,2
2015	5,8	2,7	1,2	0,2	0,1
2016	4,3	2,7	1,3	0,2	0,2
2017	2,2	2,9	1,3	0,3	0,1

Ano	Abastecimento de água	Esgotamento Sanitário	Drenagem Urbana	Resíduos Sólidos	Gestão
2018	1,6	2,6	1,0	0,1	0,1
Total	29,2	21,7	10,6	1,9	2,4
Média	3,7	2,7	1,3	0,2	0,3

Valores em R\$ bilhões; Fonte: Relatório Plansab 2018

Tabela I.3 - Abastecimento de Água

Ano/Local	Brasil	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste
2011	3,912	0,271	0,774	2,082	0,460	0,324
2012	4,402	0,240	0,998	2,117	0,614	0,433
2013	5,017	0,261	1,367	2,219	0,669	0,501
2014	5,786	0,250	1,415	2,688	0,833	0,600
2015	6,338	0,204	1,032	3,926	0,768	0,408
2016	6,712	0,238	1,156	4,039	0,750	0,529
2017	6,456	0,238	1,311	3,449	0,923	0,535
2018	7,214	0,337	1,485	3,761	0,991	0,639
2019	8,168	0,420	2,060	3,927	1,020	0,739

Valores em R\$ bilhões; Fonte: Base de dados do SNIS, consulta em 15/03/2021, <http://app4.mdr.gov.br/serieHistorica/>

Tabela I.4 - Esgotamento Sanitário

Ano/Local	Brasil	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste
2011	4,490	0,154	0,581	2,727	0,752	0,276
2012	5,376	0,157	0,707	3,146	0,891	0,475
2013	5,432	0,231	0,693	3,143	0,884	0,482
2014	6,411	0,185	0,695	3,973	0,954	0,603
2015	5,836	0,172	0,901	3,336	0,954	0,472
2016	4,799	0,170	0,757	2,345	0,951	0,575

Ano/Local	Brasil	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste
2017	4,506	0,219	0,645	2,263	1,006	0,374
2018	5,947	0,212	0,905	3,182	1,079	0,568
2019	7,562	0,169	1,644	3,902	1,259	0,587

Valores em R\$ bilhões; Fonte: Base de dados do SNIS, consulta em 15/03/2021, <http://app4.mdr.gov.br/serieHistorica/>

Tabela I.5 - Investimentos - Recursos Próprios - aplicação por região - 2011 a 2019

Ano/Local	Brasil	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste
2011	4,000	0,114	0,420	2,488	0,676	0,302
2012	5,365	0,129	0,732	3,383	0,869	0,253
2013	5,657	0,227	0,822	3,278	0,869	0,460
2014	6,388	0,106	0,836	4,008	1,027	0,411
2015	5,872	0,117	0,973	3,352	1,057	0,372
2016	6,307	0,138	0,836	4,089	0,804	0,440
2017	6,327	0,153	0,788	3,663	1,394	0,329
2018	7,465	0,118	1,173	4,531	1,228	0,414
2019	10,587	0,202	2,343	5,972	1,504	0,566

Valores em R\$ bilhões; Fonte: Base de dados do SNIS, consulta em 15/03/2021, <http://app4.mdr.gov.br/serieHistorica/>

Tabela I.6 - Investimentos - Recursos Onerosos - aplicação por região - 2011 a 2019

Ano/Local	Brasil	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste
2011	2,674	0,029	0,239	1,765	0,452	0,189
2012	2,717	0,096	0,289	1,241	0,513	0,578
2013	3,024	0,081	0,387	1,588	0,545	0,422
2014	3,542	0,143	0,195	1,907	0,656	0,642
2015	3,749	0,182	0,130	2,490	0,573	0,373
2016	3,697	0,081	0,245	2,047	0,832	0,492
2017	2,933	0,150	0,228	1,811	0,421	0,324

Ano/Local	Brasil	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste
2018	3,957	0,244	0,266	2,093	0,761	0,594
2019	3,499	0,207	0,374	1,634	0,656	0,628

Valores em R\$ bilhões; Fonte: Base de dados do SNIS, consulta em 15/03/2021, <http://app4.mdr.gov.br/serieHistorica/>

Tabela I.7 - Investimentos - Recursos não Onerosos - aplicação por região - 2011 a 2019

Ano/Local	Brasil	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste
2011	1,652	0,270	0,693	0,505	0,076	0,108
2012	1,473	0,171	0,672	0,441	0,112	0,077
2013	1,507	0,154	0,840	0,353	0,098	0,061
2014	2,177	0,164	1,066	0,713	0,101	0,132
2015	1,624	0,065	0,764	0,590	0,074	0,131
2016	1,324	0,170	0,759	0,212	0,044	0,139
2017	1,515	0,154	0,852	0,194	0,072	0,243
2018	1,530	0,176	0,838	0,274	0,055	0,187
2019	1,432	0,178	0,875	0,170	0,085	0,124

Valores em R\$ bilhões; Fonte: Base de dados do SNIS, consulta em 15/03/2021, <http://app4.mdr.gov.br/serieHistorica/>



7. ANEXO II

Tabelas utilizadas no levantamento sobre expansão das redes de saneamento

Tabela II.1 - Expansão das redes de saneamento básico (2014-2019)

Rede	2014	2015	2016	2017	2018	2019	Total	Var (2019-2014)
Água	586.169,82	602.408,16	626.272,23	640.714,84	62.638,43	80.361,55	3.798.565,03	94.191,73
Esgotos	270.660,84	284.041,07	303.088,83	312.816,20	25.602,37	54.298,57	1.850.507,88	83.637,73

Fonte: Extração da base de dados SNIS

Tabela II.2 – Extensão da rede de abastecimento de água em km, por região, período 2014-2019

Região	2014	2015	2016	2017	2018	2019	Total	Var (2019-2014)
Sudeste	252.331,73	258.947,72	265.936,16	273.180,69	278.788,04	287.977,16	1.617.161,50	35.645,43
Sul	128.147,05	130.901,15	138.657,52	138.834,83	143.344,33	147.130,81	827.015,69	18.983,76
Nordeste	115.737,36	119.670,08	122.221,97	127.543,46	134.384,92	139.267,90	758.825,69	23.530,54
Centro-Oeste	59.318,63	59.814,73	64.843,46	66.660,74	69.700,42	70.418,55	390.756,53	11.099,92
Norte	30.635,05	33.074,48	34.613,12	34.495,12	36.420,72	35.567,13	204.805,62	4.932,08

Fonte: Extração da base de dados SNIS

Tabela II.3 – Extensão da rede de esgotamento em km, por região, período 2014-2019

Região	2014	2015	2016	2017	2018	2019	Total	Var (2019-2014)
Sudeste	171.651,86	178.303,48	186.720,37	189.989,55	196.664,63	216.258,55	1.139.588,44	44.606,69
Sul	42.625,29	45.586,80	48.328,92	51.754,51	53.467,14	57.781,31	299.543,97	15.156,02
Nordeste	29.235,60	31.318,54	36.200,69	37.205,59	38.940,80	42.325,78	215.227,00	13.090,18
Centro-Oeste	22.747,88	23.475,70	25.430,57	27.696,25	30.030,43	31.547,58	160.928,41	8.799,70
Norte	4.400,21	5.356,55	6.408,28	6.170,30	6.499,37	6.385,35	35.220,06	1.985,14

Fonte: Extração da base de dados SNIS



Tabela II.4 – Extensão da rede de abastecimento de água em km, pela natureza jurídica do prestador de serviço, período 2014-2019

Natureza jurídica do prestador	2014	2015	2016	2017	2018	2019	Total	Var (2019-2014)
Sociedade de economia mista com administração pública	353.080,97	358.213,21	366.258,52	430.450,57	434.448,99	450.235,10	2.039.606,39	97.154,13
Autarquia	112788,58	115.555,06	117.972,47	124.406,38	129.879,06	128.288,25	616.101,22	15.499,67
Empresa Privada	33.969,59	40.832,13	43.465,50	43.365,57	49.983,31	52.180,31	263.796,41	18.210,72
Administração pública direta	35.394,04	34.564,73	43.459,38	38.248,58	41.611,80	42.766,58	236.045,11	7.372,54
Empresa Pública	3693,74	3573,47	3491,33	3978,24	6444,47	6547,71	27.728,96	2.853,97
Organização Social	145,00	145,00	145,50	265,50	270,80	343,60	1.315,40	198,60

Fonte: Extração da base de dados SNIS

Tabela II.5 – Extensão da rede de esgotamento em km, pela natureza jurídica do prestador de serviço, período 2014-2019

Natureza jurídica do prestador	2014	2015	2016	2017	2018	2019	Total	Var (2019-2014)
Sociedade de economia mista com administração pública	132.706,36	136.974,96	140.878,52	181.070,48	187.296,49	197.351,41	843.571,86	64.645,05
Autarquia	66.523,34	69.455,63	70.013,75	73.601,19	75.476,71	77.218,56	365.765,84	10.695,22
Administração pública direta	24.527,64	23.367,14	35.136,46	33.498,50	35.729,76	51.081,99	203.341,49	26.554,35
Empresa Privada	15.859,34	19.054,14	21.874,16	22.214,18	24.070,93	25.417,69	128.490,44	9.558,35
Empresa Pública	2.200,68	2.215,16	2.171,07	2.431,85	3.028,48	3.228,92	15.276,16	1.028,24
Organização Social	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Extração da base de dados SNIS

8. ANEXO III

Lista das Recomendações e suas Respectivas Avaliações de Cumprimento

Recomendação		Situação atual	Avaliação	ODS
Número	Descrição			
145	Enfrentar os desafios de água e saneamento nas favelas através da plena implementação do Plano Nacional de Saneamento Básico (África do Sul)	Os desafios estão sendo enfrentados, mas o Plano não vem sendo cumprido em sua plenitude e há vários óbices, tais como a falta de dados confiáveis e de projetos específicos para as favelas.	 (não cumprida)	
146	Efetuar mais esforços para melhorar o acesso à água e ao saneamento básico, especialmente no norte e no nordeste do país, empregando efetivamente o princípio da igualdade e da redução gradual da desigualdade através da implementação do Plano Nacional de Saneamento (Espanha)	A redução gradual das desigualdades do norte e no nordeste do país vem sendo obtida apenas no caso do abastecimento urbano, mais pelo fato de os índices das demais regiões do Brasil já estarem próximos de 100% e menos em razão da aplicação do princípio da igualdade. Assim, tais desigualdades regionais históricas ainda levarão décadas para serem vencidas.	 (não cumprida)	
147	Intensificar os esforços para garantir o acesso à água potável e ao saneamento básico, instalando novas redes de água e tratamento (Turquia)	Observou-se um progresso mais acentuado neste caso, a despeito dos investimentos ainda insuficientes para garantir o acesso à água potável e ao saneamento básico em prazos adequados.	 (em progresso)	



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO
3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 56ª LEGISLATURA
Comissão de Direitos Humanos e Minorias
(AUDIÊNCIA PÚBLICA EXTRAORDINÁRIA (VIRTUAL))

Em 11 de Junho de 2021
(Sexta-Feira)

Às 9 horas

O SR. PRESIDENTE (Carlos Veras. PT - PE) - Bom dia a todos os companheiros e a todas as companheiras. Vamos iniciar a nossa audiência pública.

Comissão de Direitos Humanos e Minorias, reunião de audiência pública, sexta-feira, dia 11 de junho de 2021, às 9h09min.

Declaro aberta esta audiência pública da Comissão de Direitos Humanos e Minorias, destinada a tratar das recomendações recebidas pelo Brasil no âmbito da Revisão Periódica Universal — RPU sobre os *Direitos à água e ao saneamento básico*.

O evento é consequência da aprovação do Requerimento nº 14, de autoria deste Presidente, subscrito pelos Deputados Bira do Pindaré, Erika Kokay, Frei Anastacio Ribeiro, Joenia Wapichana, Padre João, Sâmia Bomfim e Sóstenes Cavalcante. Trata-se da sexta audiência pública do Observatório da RPU, sendo nesta Comissão fruto de parceria entre a Câmara dos Deputados e o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos.

A RPU é uma avaliação mútua entre os países que compõem as Nações Unidas quanto à situação de direitos humanos.

A metodologia detalhada e mais informações podem ser encontradas no portal www.camara.leg.br/observatoriorpu.

Os expositores falarão pelo tempo de 5 minutos. Os Parlamentares inscritos poderão fazer uso da palavra pelo tempo de 3 minutos.

A audiência está sendo transmitida pela página www.camara.leg.br/cdhm, pelo perfil da Comissão de Direitos Humanos e Minorias no Facebook @cdhm e pelo Youtube da Câmara dos Deputados. Pode-se também acompanhar as nossas notícias no Instagram: @cdhm.cd, e os cidadãos podem apresentar contribuições através do portal e-Democracia.

Dando início, portanto, à nossa audiência pública, passo a palavra ao Sr. Pedro Maranhão, Secretário Nacional de Saneamento do Ministério de Desenvolvimento Regional, pelo tempo de 5 minutos.

O SR. PEDRO MARANHÃO - Bom dia a todos! Muito obrigado, Deputado Carlos Veras, pelo convite. Agradeço também aos Deputados que subscreveram o requerimento. Bom dia, meus colegas palestrantes, o Francisco, da ASSEMAE, o Marcus Vinícius, da AESBE, e não sei se tem alguém mais, pois não estou vendo.

Entre as atividades de infraestrutura, o saneamento brasileiro é o que ficou mais atrasado, por falta de obras e de investimento. Hoje nós temos um déficit muito grande no saneamento brasileiro. E esse atraso ocorreu porque o Estado perdeu a capacidade de investimento. Então, não tendo capacidade de investimento, foi sendo gerado esse déficit, que a cada ano foi aumentando. Como é que se resolve isso?

Nos outros setores da economia, houve um avanço muito grande na área de infraestrutura: na energia, nas concessões aeroportuárias, nas telecomunicações, e o saneamento realmente ficou para trás. E há várias coisas que deram origem a isso.

Eu sou do interior do Maranhão e ouvia muito isto: "*Obra enterrada não dá voto*". Logo, não havia muito apetite da parte dos gestores por investir em saneamento naquela época. Estou falando de 30, 40 anos atrás. Então, como obra enterrada não dá voto, preferiam fazer estradas, fazer praças, o que também é importante, e fazer outras atividades que dessem mais visualização. Essa era uma máxima que havia lá no Nordeste, e quem for do Nordeste aí ouviu muito essa frase de que obra enterrada não dá voto. Outra questão é a falta de regulação, a falta de segurança jurídica que não havia no setor. Isso não atraía capital para desenvolver a questão do saneamento. Há várias discussões, e não vou entrar no mérito. Mas essa é a questão.

Como o Estado perdeu a capacidade de investimento e não atraiu o capital de outro setor, nós ficamos com esse déficit vergonhoso e vexaminoso de 100 milhões de pessoas sem esgoto, 35 milhões sem água tratada e 3.100 lixões a céu aberto, fora os lixões clandestinos que se multiplicam pelo País.

Então, o Poder Executivo junto com o Poder Legislativo fizeram o marco regulatório do saneamento básico, aprovado nesta Casa, que dá a possibilidade de atrair investimentos, de regionalizar e de criar blocos para que o saneamento realmente possa se desenvolver. E ele tem-se demonstrado um verdadeiro sucesso. Eu costumo dizer que a lei pegou, haja vista os últimos leilões que tivemos e as modelagens que foram feitas, atendendo a todas as exigências, como o próprio Deputado citou, dos direitos humanos e do direito ao saneamento, garantindo tudo isso.

Na CEDAE, no Rio de Janeiro, estão previstos investimentos para as favelas. Se não me engano, o requerimento aqui é em função dessas unidades de comunidades. Ali, na modelagem, foram reservados quase 2 bilhões para a ampliação do saneamento na favela — onde não existe, são 2 bilhões. E, nas favelas urbanizadas, onde ele já existe, ocorre todo um monitoramento para que se alcance a universalização. Então, todas as modelagens que estão sendo feitas preveem isso e também a tarifa social para aqueles que realmente não podem pagar. Então, tem que estar previsto em todas as modelagens um percentual para a tarifa social.

Portanto, estamos muito otimistas com o avanço do saneamento brasileiro. Isso é realmente qualidade de vida, é salvar vidas. E há a questão do ganho ambiental, que é inestimável. Não temos como quantificar o ganho ambiental que isso representa. Eu costumo dizer que o marco regulatório do saneamento é o maior programa ambiental do mundo, porque, em um espaço curto de tempo, vai tratar o esgoto para 100 milhões de pessoas. E, ao tratarmos o esgoto, estamos tratando os rios. Nós temos 115 mil quilômetros de rio com água comprometida. E é comprometida com o quê? Com o esgoto. Então, a partir do momento em que aplicarmos no tratamento de esgoto, estaremos realmente ajudando o meio ambiente não só do País, mas também do mundo, quando também estaremos zerando os lixões a céu aberto, que é o que mais causa o efeito estufa.

Portanto, estamos otimistas.

Estou vendo que o meu tempo acabou e me coloco à disposição dos senhores para continuarmos o debate.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Veras. PT - PE) - Obrigado, Sr. Pedro Maranhão, pela participação.

Passo a palavra agora, pelo tempo de 5 minutos, ao Sr. Alain Grimard, da ONU Habitat.

(*Pausa.*)

Sr. Alain? (*Pausa.*)

Passo a palavra então à Sra. Vanessa Chalegre, representante da Associação Nacional de Defensoras e Defensores Públicos, pelo tempo de 5 minutos.

A SRA. VANESSA CHALEGRE - Obrigada.

Bom dia a todos e a todas! Queria primeiramente parabenizá-los pela realização da audiência e agradecer o convite feito à ANADEP a todas as Deputadas e Deputados integrantes desta Comissão na pessoa do Exmo. Deputado Carlos Veras.

Como membro da Coordenação da Comissão de Moradias da ANADEP, gostaria de contribuir um pouco com a perspectiva da atuação da Defensoria Pública na defesa e promoção dos direitos na área do saneamento, enquanto componente do direito social à moradia adequada. Ressalto, como já disseram, a importância das recomendações, que são objeto desta audiência, na medida em que dão visibilidade ao problema da negação do acesso a tais direitos no território de moradias populares. Estamos falando de assentamentos informais, que são marcados pela ocupação irregular do solo e caracterizados essencialmente também pela ausência ou deficiência da infraestrutura e dos serviços públicos essenciais. Então, essa é uma realidade presente em praticamente todas as cidades brasileiras.

O resultado dessa lógica de exposição urbana é essa segregação social em nosso País, que precisa, a nosso ver, ser enfrentada e incorporada à elaboração e à discussão da política de saneamento básico de forma idealmente articulada com

as políticas de urbanização de favelas e de regularização fundiária de interesse social. Logicamente, essa questão ganhou uma relevância e uma urgência ainda maiores com a pandemia.

E, nesse sentido, gostaria de ressaltar uma pesquisa importante, realizada no ano passado pela Universidade Federal do ABC, aqui em São Paulo, intitulada *Falta de Água e Moradia Popular na Pandemia da COVID-19*. Essa pesquisa, coordenada pela Professora Luciana Ferrari, busca apontar os principais problemas enfrentados pela população residente em assentamentos precários na região metropolitana de São Paulo. O interessante é que ela elenca os tipos de problemas que foram relatados. Há problemas relacionados tanto às áreas que não contam com urbanização, em que as famílias têm que acessar a água por meio de alternativas, como por ligações clandestinas e pelo armazenamento de água em galões, quanto às áreas que já são dotadas de alguma urbanização, em que já existem redes, mas onde as famílias que não possuem caixa d'água, por exemplo, ficam muitas horas do dia sem água em razão da intermitência da rede ou da redução da pressão. Ela também abarcou problemas relacionados às dificuldades financeiras de essas famílias arcarem com os custos e as tarifas. Então, o problema do corte, da suspensão do serviço, leva as famílias a terem que usar água emprestada de vizinhos ou, em último caso, terem que comprar água potável minimamente para beber e cozinhar. Esses problemas, com certeza, representam uma diversidade enorme de situações, que são constatadas também nos atendimentos realizados pelas Defensorias Públicas em todo o País, lógico que se observando também as peculiaridades e especificidades de cada região.

Mas elas mostram uma projeção que eu gostaria de ressaltar: mesmo quando existem defensorias instaladas no local, isso não garante efetivamente o acesso adequado à água e ao saneamento às famílias de baixa renda. Então, considerando-se a universalização dos serviços de saneamento básico, ele não significa apenas a presença da rede de abastecimento.

Essa pesquisa traz uma conclusão importante: olhar simplesmente para os dados gerais de atendimento não consegue, por si só, refletir a realidade dessa diversidade de problemas e situações enfrentadas pela população de baixa renda no que diz respeito ao acesso a esses serviços.

Eu gostaria de encerrar a minha fala por ora dizendo que enfrentar os desafios da garantia do acesso à água e ao saneamento nas favelas e nos assentamentos informais em geral, a nosso ver, passa por olhar para outros marcadores, além da presença da rede de abastecimento no local, e pela integração dessa política a outras fases, especialmente a da regularização fundiária.

O meu tempo já está acabando, mas eu gostaria de falar também um pouco, se houver oportunidade, sobre a atuação da Defensoria Pública no enfrentamento desses problemas, principalmente quando demandamos do poder público a solução, tanto com a instalação de rede e regularização dos serviços nesses locais, como também com adaptações e com a criação de soluções adequadas a essas realidades e aos entraves que encontramos nessas atuações. Ressalto principalmente o condicionamento, por exemplo, da regularização dos serviços a obras de urbanização, que são necessárias a partir da atuação do poder público, ou a exigência de regularização fundiária prévia e também a questão da não abrangência dessas áreas nos contratos de concessão realizados por cada Município entre o poder público e as concessionárias. Isso costuma ser um grande entrave que impede a garantia do acesso a esses serviços nos assentamentos informais.

Por ora, é isso.

Obrigada novamente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Veras. PT - PE) - Obrigado, Sra. Vanessa.

Passo a palavra agora ao Sr. Alan Grimard, da ONU Habitat.

O SR. ALAIN GRIMARD - Bom dia a todas e a todos! Muito obrigado. Para mim, é um grande prazer participar hoje desta audiência pública extraordinária da Comissão de Direitos Humanos sobre o tema *Direitos à água e ao saneamento básico*. Obrigado à Comissão por dar também à ONU Habitat a oportunidade de se expressar sobre esse tema, que é da maior importância, sobretudo, para os mais pobres.

Acima de tudo, deixem-me dar-lhes uma visão global do estado de água e saneamento. Até agora, mais de 60% da população urbana mundial vive em cidades de pequeno e médio porte, com menos de 1 milhão de habitantes. O desafio principal do acesso à água e ao saneamento fica nas cidades menores. É bem importante saber isso.

Temos também outro desafio mundial: agora podemos ver que há uma rápida expansão espacial das cidades, e essa expansão espacial é mais alta que a expansão demográfica. Isso significa que os custos unitários para oferecer água e saneamento aumentam. Então, é preciso facilitar a melhor concentração ou densificação da população.

Outro ponto importante: a informalidade é uma característica dominante de expansão espacial urbana nos países, sobretudo, o crescimento dos assentamentos informais ou favelas.

Podemos ver também que a população urbana sem saneamento está relacionada diretamente com o crescimento de assentamentos precários. Isso é um fenômeno mundial, não só no Brasil.

O que é que podemos ver com isso? Obviamente, a ONU tem objetivos de desenvolvimento sustentável. O objetivo 6, que está relacionado diretamente com esse assunto, é o de assegurar a disponibilidade e a gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos. Dentro desse objetivo, temos seis metas bem claras para alcançar o acesso universal e equitativo à água potável e segura para todos.

À parte disso, na ONU, todos os países adotaram, há quase 5 anos, a nova agenda urbana. O Brasil também faz parte dessa nova agenda urbana. E, dentro dessa nova agenda urbana, também falamos que as cidades e os assentamentos humanos exercem sua função social, visando progressivamente alcançar uma concretização integrada ao direito à moradia adequada, mas também, sem discriminação, ao acesso universal à água e ao saneamento seguros e — bem importante — economicamente acessíveis. Então, no âmbito da nova agenda urbana, também estamos falando do direito de acesso à água.

Quero falar um pouco de estratégia. Segundo a ONU Habitat, para melhorar o acesso à água e saneamento, é preciso mudar a forma de pensar o saneamento. Temos múltiplos usos de espaço urbano e integração de sistema de saneamento e de reutilização no desenho urbano. É preciso mudar a percepção do saneamento como lixo para recurso. Também é preciso facilitar, como *advocacy*, a conscientização, visando os formuladores de políticas e os tomadores de decisão.

Segundo componente: fortalecer o quadro institucional para o saneamento, integrar o saneamento ao planejamento e à legislação urbana — o Brasil já está fazendo bem isso, mas tem que melhorar também —, aumentar e tornar mais claras as responsabilidades institucionais separando o setor regulatório dos operadores e reforçar o componente de saneamento em políticas urbanas nacionais e estaduais e também os marcos regulatórios.

Eu vou terminar dizendo que necessitamos também construir novos modelos de negócio, como *marketing* sobre saneamento, contratação baseada no desempenho para prestação de serviços eficientes, microcrédito para infraestrutura de saneamento e criação de oportunidades de emprego para os jovens.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Veras. PT - PE) - Obrigado, Sr. Alain, pela sua participação.

Em tempo, quero agradecer à consultoria legislativa pela elaboração do relatório preliminar, que está sendo debatido na audiência pública de hoje. Esse relatório foi elaborado por Cláudio Nazareno, Mauricio Viana, Claudio Moura, Daniel de Souza e Rogerio Scheidemantel.

Agora, iremos ouvir a manifestação do Sr. Pedro Arrojo-Agudo, Relator Especial sobre os Direitos Humanos à Água Potável e Saneamento do Alto Comissariado da Organização das Nações Unidas, que foi gravada especialmente para esta audiência.

O SR. PEDRO ARROJO-AGUDO - (*Manifestação em língua estrangeira.*)

(*Exibição de vídeo.*)

(*Exibição de vídeo.*)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Veras. PT - PE) - Vamos agora passar a palavra ao Sr. Alexandre Pires, da Coordenação da Articulação do Semiárido Brasileiro — ASA Brasil, pelo tempo de 5 minutos.

Com a palavra o conterrâneo e companheiro Alexandre Pires.

O SR. ALEXANDRE PIRES - Bom dia, Deputado Carlos Veras.

Bom dia a todos e a todas.

Queria cumprimentar todos os presentes em nome da Articulação do Semiárido e agradecer o convite para que possamos participar desta audiência pública que trata deste tema tão importante para todos nós, dado o contexto em que vivemos, de perdas de direitos, de perdas de políticas públicas que têm contribuído para fortalecer a vida dos povos mais pobres e mais necessitados do nosso País.

Eu gostaria de começar fazendo uma referência. Gostaria que o relatório desta audiência pública levasse em consideração um documento chamado *ODS à Luz dos Direitos Humanos*, produzido pelas organizações da sociedade civil que fazem parte do Processo de Articulação e Diálogo — PAD. Eu vou encaminhar para a Assessoria da Comissão este relatório. Esse relatório foi elaborado no final de 2020 com o objetivo de apresentar à sociedade brasileira, ao Governo brasileiro e

à comunidade internacional a visão da sociedade civil brasileira sobre o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável — ODS pelo Estado brasileiro, obviamente à luz do que diz respeito ao que nós defendemos, que são os direitos humanos de um modo geral, mas, sobretudo, das populações mais vulneráveis.

Todos e todas que estão aqui certamente sabem da realidade que vivemos no Nordeste, no Semiárido brasileiro, com a ausência de investimentos por parte do Estado, do ponto de vista histórico, para o abastecimento de água da população rural difusa. É nesse foco que eu gostaria de fazer uma provocação, para todos nós refletirmos: como o Relatório de Atualização, o qual estamos discutindo aqui, contempla uma leitura dos investimentos do Governo Federal, do Estado brasileiro, no acesso à água das populações difusas da região semiárida brasileira?

Neste sentido, quero aproveitar a oportunidade para trazer a experiência do Programa Cisternas, que tem se mostrado extremamente eficiente, inclusive reconhecido pela Organização das Nações Unidas como uma política eficiente e uma política para o futuro, em 2017, durante a Conferência das Nações Unidas para o Combate à Desertificação. Lamentavelmente, o Governo brasileiro tem desconstruído essa política, tanto do ponto de vista da não contemplação de recursos destinados ao programa, como também da estrutura de gestão do Programa Cisternas, quando ainda há uma população de aproximadamente 350 mil famílias no Semiárido brasileiro que não têm acesso a água de qualidade para o consumo.

A ausência de dados e informações no relatório que contemplem essa dimensão é algo para o qual eu gostaria de chamar atenção. Precisariamos dedicar um capítulo ou uma ação, sobretudo no que diz respeito à Meta 146, de efetuar esforços para melhorar o acesso à água e ao saneamento básico, especialmente no Norte e no Nordeste do Brasil, considerando, sobretudo, que a população rural da Região Nordeste e da Região Norte do Brasil soma aproximadamente 60% da população rural do Brasil.

Então, nós estamos falando de um grupo populacional bastante significativo que cumpre uma função social no Estado brasileiro e na sociedade brasileira: a produção de alimentos e o cuidado com os nossos solos, com a nossa biodiversidade, com as nossas florestas e com as nossas fontes de água. E essa população não pode ficar à margem de um processo de reflexão sobre água e sobre saneamento, olhando, sobretudo, para o contexto climático que vivemos planetariamente e que impacta, naturalmente, a maior parte da população que está nas regiões semiáridas e nas regiões áridas do planeta.

No que diz respeito ao marco legal do saneamento, da água, eu gostaria de fazer uma provocação, que é exatamente a de pensarmos o seguinte: em que medida os contratos de concessão para o abastecimento e para o acesso à água e ao saneamento contemplam de forma equitativa as periferias e favelas e os bairros nobres dos grandes centros urbanos? Estou dizendo isso porque a Procuradora Vanessa Chalegre colocou aqui há pouco uma informação que nos faz refletir em que medida podemos pensar e considerar as populações periféricas, que, embora tenham o sistema de abastecimento, não têm regularidade no abastecimento de água. Eu acho que isso é algo a se levar em consideração, não só os números frios de percentuais dos que têm ligação de água para o abastecimento, mas também a regularidade desse abastecimento e a qualidade da água que chega a essas populações.

Agradeço ao Deputado e aos demais.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Veras. PT - PE) - Obrigado, Alexandre, por sua contribuição.

Realmente não é possível falarmos do direito humano de acesso à água e ao saneamento sem incluir a população rural, sem incluir a população do Semiárido.

Você me conhece. Eu sou agricultor familiar, sou do Semiárido, sou do Sertão pernambucano. Infelizmente, nem todos os nossos Parlamentares, nos diversos partidos, nos diversos campos de esquerda e de direita, conhecem a tecnologia da construção da cisterna de placa ou da barragem subterrânea. Não sabem o que significa uma cisterna de placa, essa tecnologia construída pelas organizações do campo, em especial a ASA Brasil. Quem conhece essa tecnologia, não tenho dúvida, abraça a causa, apoia, porque a cisterna de placa salva vidas, garante o mínimo de dignidade ao ser humano, que é ter direito a água potável.

Eu não me canso de repetir que a cisterna de placa nos possibilitou ter o direito, senhores e senhoras, a tomar banho uma vez por dia e a tirar a lata d'água da cabeça das minhas irmãs, que são 7, de uma família de 10. Andávamos a pé por 3 quilômetros com um galão de água, com duas latas amarradas num pau nas costas ou uma lata de zinco na cabeça ou um botijão que se transformava em uma lata de água na cabeça. E não éramos adolescentes, não. Éramos crianças de 7, 8, 9, 10 anos de idade.

Fazíamos isso para poder ter água para o consumo humano, para nos alimentar, para cozinhar, para beber. Não podíamos tomar mais de um banho na semana porque não havia água suficiente. Era na cacimba ainda, não sei se os senhores sabem o que é. Tínhamos de chegar a um lugar que pudesse ter um mínimo de água e cavar ali. Os animais tomavam daquela

mesma água. Tínhamos que tirar toda a água de manhã e esperar minar novamente para podermos encher a lata de água e trazer para casa. Essa realidade não acabou no Brasil. Diminuiu consideravelmente com o Programa Um Milhão de Cisternas de Placas.

Mas, infelizmente, hoje essa é a realidade. Não há recursos mais. Não é mais prioridade do Governo. Por isso o Parlamento precisa conhecer essa tecnologia, para fazer com que o Governo Federal coloque na linha de prioridades, no Orçamento, recursos para a construção das cisternas que faltam.

Mais que isso, nós temos tecnologia para as cisternas ajudarem também a produção da agricultura familiar, para ajudarem na produção. A cisterna-calçadão é uma tecnologia que quem conhece não despreza. Por isso, aproveite esta audiência e essa fala do nosso companheiro Alexandre para convocar todos a conhecerem essa grande experiência.

Você traz, Alexandre, a questão do marco legal do saneamento. Em relação a São Pedro, no Maranhão, eu tenho muita preocupação, porque não sei se a iniciativa privada vai querer fazer saneamento na agricultura, na zona rural, nos distritos, porque não dá lucro. E nós sabemos que a iniciativa privada só pensa em uma coisa: lucro.

Nós só vamos ter saneamento básico na zona rural, nos distritos, nos pequenos Municípios, se o poder público puder e tiver como prioridade colocar recursos, porque a iniciativa privada quer lucro. Se o Governo não fizer, eu não acredito que a iniciativa privada fará.

Mas essa é uma luta que nós vamos continuar defendendo aqui no Parlamento, porque nós queremos água para todos e todas. Nós queremos saneamento para todos e todas, não nas cidades que dão resultado, que dão lucro, mas nas periferias, na zona rural, nos distritos, em todos os lugares.

Passo a palavra agora para a Sra. Dalila Calisto, representante do Movimento dos Atingidos por Barragens — MAB, pelo tempo de 5 minutos.

A SRA. DALILA CALISTO - Bom dia a todas e todos.

Gostaria, em nome do MAB, de saudar o Deputado Carlos Veras e, na pessoa do Deputado, saudar a todos e todas aqui presentes nesta audiência.

É muito importante a realização desta audiência para discutir o tema que talvez seja o mais importante para o povo brasileiro hoje, também pensando no futuro, pensando a água, o direito à água e ao saneamento. Sem dúvida, é um dos temas mais importantes para o nosso povo.

Para nós do MAB, a água, sobretudo o direito humano à água, é um bem público e um patrimônio de toda a humanidade. Quando dizemos isso, estamos dizendo que a água não deveria ser transformada em mercadoria nem em *commodity*, muito menos passar a ser controlada por empresas privadas, mas, sim, ter um controle público e social popular.

No entanto, a tendência que nós estamos vendo, olhando para a história do Brasil, os exemplos que nós temos aqui, os exemplos que nós temos fora, em outros países, e também o modelo, a proposta que está inserida na Lei nº 14.026, a forma como vai ser explorado e conduzido o setor de saneamento em nosso País, nós olhamos tudo isso com muita preocupação, porque vemos que a tendência é que a negação do direito à água e ao saneamento vai se acentuar no Brasil. As famílias brasileiras vão passar, em pouco tempo, a conviver com uma sobrecarga de tarifas no serviço de saneamento. A tarifa de água vai ser aumentada, a tarifa de esgoto, de limpeza urbana e de outros serviços, num país que paga uma das maiores tarifas de energia elétrica e que, com a privatização da ELETROBRAS, se isso acontecer, poderá pagar a tarifa de energia elétrica mais cara do mundo. Além disso, vai passar a conviver com tarifas, tarificações, também no setor de saneamento, que está protegido pela legislação na recente Lei do Marco Legal do Saneamento. Essa é uma das principais mudanças dessa lei.

Isso tudo ocorre num país que é rico em água, que tem todo um potencial. Nenhum outro país tem as reservas de água potável que nós temos no Brasil, as bacias hidrográficas e toda uma estrutura de saneamento construída.

Associada a essa modelagem que está sendo proposta na nova lei, está a reestruturação do setor de saneamento, o desmantelamento do setor público de saneamento, quando se fala proibir os contratos de programa e em mudar a metodologia de tarifa, que vem sendo a de subsídio cruzado, para uma tarifa autofinanciada, uma tarifa que remunera o investimento, uma tarifa baseada na tarifa preço-teto, que é o que está posto na lei. Os formuladores dessa lei defendiam, junto com as empresas privadas, a remessa de que o setor de saneamento precisaria ser mudado e funcionar baseado na metodologia do setor elétrico.

Tudo isso é muito grave e muito preocupante para nós, porque há uma estratégia no Brasil, desde 2016, que agora vem se intensificando, de privatizar os rios, privatizar o setor de saneamento e entregar todo esse patrimônio que está instalado no setor elétrico e todo esse potencial de mercado, que são os 57 milhões de residências brasileiras e todos aqueles que ainda não têm acesso, para o controle de empresas privadas, dos bancos privados, das empresas de energia.

O banco Credit Suisse, o Itaú, os fundos canadenses, a Vale, o Banco Mundial, a Veolia, o BTG Pactual, o grupo sul-coreano, o Grupo Soberano de Singapura, a AEGEA, a Equatorial, a Suez, a Neoenergia, todas essas empresas estão muito interessadas em abocanhar também o setor de saneamento e transformá-lo, fragmentando-o em vários negócios, aplicando uma tarifa baseada no preço-teto, que vai elevar muito o preço que é cobrado hoje pela água, pelo saneamento, e transformar isso num grande negócio. Meu tempo acabou. Eu gostaria de agradecer e dizer que nós vemos com muita preocupação este cenário, que só vai empobrecer ainda mais a vida do povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Veras. PT - PE) - Muito obrigado, Dalila, pela sua participação.

Convido agora para fazer uso da palavra, pelo tempo de 5 minutos, Francisco Lopes, representante da Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento — ASSEMAE.

O SR. FRANCISCO LOPES - Bom dia, Deputado!

Bom dia a todos!

Deputado Carlos Veras, obrigado agradeço a V.Exa. pelo convite, bem como aos demais Deputados que subscreveram o requerimento. Quero cumprimentar todos os que falaram até agora e os que vão falar também e destacar a importância de a Comissão discutir este tema.

Primeiro, quero deixar claro que a Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento — ASSEMAE é uma instituição que, há mais de 4 décadas, atua no setor de saneamento com três premissas claras, de modo geral: a defesa da titularidade municipal, a defesa intransigente da gestão pública e a defesa também da garantia de que todos tenham acesso ao saneamento, um direito fundamental de todos nós, brasileiros.

Eu li o relatório. Faço só um apontamento: ele não deixa claro, mas, em alguns momentos, diz que a diversidade, ou os vários prestadores de serviço existentes, pode ser uma fragilidade. Eu acho que não é, até porque nós temos que partir da premissa de que a titularidade é municipal. Num país como o nosso, continental, precisamos ter vários *players* no setor. Um caminho só não vai ser suficiente para garantirmos água e saneamento a todos.

No tocante à nova Lei do Saneamento, já temos deixado clara nossa posição desde as medidas provisórias. Também agora a nossa concordância está expressa com a nossa posição clara na ADI protocolada e em andamento no STF.

Mas quero destacar alguns pontos importantes. É claro, nós queremos a universalização para amanhã, para hoje. Por que colocar na lei a meta de alcançar a universalização até 2033 não vai funcionar? Não vai funcionar porque o relatório, na página 8, deixa bem claro que o princípio norteador é o contrato de concessão. Esse é grande objetivo do marco. Qual é a dificuldade disso? A dificuldade, primeiro, é que o marco não considera a *expertise* existente. Ele faz uma panfletagem dizendo que há 100 milhões de brasileiros sem saneamento, sem esgoto, e é verdade, e 35 milhões sem água e que o problema é do setor público. Não, não é isso. O problema é da conjuntura do País, o que eu vou falar mais ao final.

É preciso considerar que nós temos muitos serviços públicos eficientes, seja municipais, seja estaduais. Isso não foi considerado nesta proposta. O que vai acontecer? Quando se faz uma mudança drástica deste jeito, esperávamos, com a *expertise* de 40 anos que temos, que isso acontecesse. Mas tememos que não aconteça. Por quê? Por que vemos dificuldade em verificar como sucesso os leilões já ocorridos? É simples. Em Alagoas, a outorga é de 2 bilhões de reais. Isso está servindo para quê? No Rio, a outorga é maior ainda. Nós estamos tirando recurso do saneamento para sanear o déficit fiscal dos Estados e Municípios. Isso não vai funcionar. Eu não vejo como isso vai garantir água e saneamento a todos. O correto seria não haver outorga e, aí, sim, investirmos todo esse montante ou haver uma tarifa mais adequada, principalmente para as pessoas de baixa renda.

O que nós entendemos? Que o Estado tem que ter um papel importante. Não é que a iniciativa privada não possa participar. Ela pode, mas o Estado tem que ter um papel primordial. Quando você olha os países do mundo que chegaram à universalização, percebe que, mesmo naqueles mais liberais, se quisermos falar de ideologia, há um papel preponderante de investimento estatal para se chegar à universalização.

O relatório mostra com clareza que, de 2011 a 2019, o Governo Federal só investiu 9% e que isso tende a cair. Nós recebemos relatos todos os dias de recursos já contratados e de dificuldade de reembolso.

Como vamos conseguir chegar à universalização? Quando nós tivermos moradias dignas, acesso ao emprego, um país mais desenvolvido. Não podemos ter a ilusão de achar que, num país desigual como o nosso, só o saneamento vai chegar na frente, vai se universalizar, e os outros aspectos da vida social vão ficar para trás. Isso não será possível. Nós temos que enfrentar isso.

Quando você olha o relatório, pergunta-se: "*Por que isso ocorre no Norte e no Nordeste e no Sudeste avança mais?*" É devido à desigualdade regional que nós vivemos. Primeiro, nós temos que superar essa desigualdade. Temos que entender

que o saneamento está dentro da cidade. Daí entendemos que a questão local é mais acertada para resolver essa situação e que precisamos realmente ter um papel preponderante.

Quero concordar de público com o Relator Especial da ONU quando diz que precisamos ter fundos públicos para investimento. O Governo Federal precisaria entender isso.

Gostaria de finalizar, Deputado, porque acho que acabou o meu tempo.

Qual é o nosso reclame contra os prestadores públicos municipais? É que a Lei nº 14.026, aprovada, só olha para um lado, só olha para o setor privado. Ela deixou de olhar para o setor público, deixou de apoiar bons exemplos de setor público.

O que pode acontecer? O serviço de saneamento em Manaus é privatizado há 16 anos e ainda não se universalizou. Em Tocantins foi privatizado, e o setor privado ficou só com a parte que dá lucro e devolveu os Serviços Autônomos de Água e Esgoto — SAAEs para o Estado. Em Itu, em São Paulo, o serviço foi privatizado durante 7 anos, a empresa entrou em falência e o Município teve que retomá-lo.

Então, o que nos preocupa é que estamos vendendo uma promessa e, quando chegar 2033, quando não cumprirmos a meta, quem vai responder? Vai ser o Governo Federal? Ele vai dizer nessa hora: "*Não, eu não sou o titular*". Serão os Governos Estaduais? "*Não, eu também não sou o titular*". Vai sobrar novamente para os Municípios, para os Prefeitos, que, não sendo ouvidos no processo, estão, de alguma forma, sem capacidade de decisão, mas ficando com a responsabilidade.

A ASSEMAE está à disposição desta Comissão.

Parabenizo, mais uma vez, a Câmara dos Deputados por este debate.

Obrigado a todos.

Bom dia.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Veras. PT - PE) - Muito obrigado, Sr. Francisco.

Convido para fazer sua exposição, pelo tempo de 5 minutos, o Sr. Marcus Vinícius, Presidente da Associação Brasileira das Empresas Estaduais de Saneamento.

O SR. MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - Bom dia a todos que se encontram nesta nossa sala virtual.

Queria saudar o Deputado Carlos Veras, nosso irmão nordestino, vizinho da Paraíba; o Alexandre, da ASA — Articulação Semiárido Brasileiro —; o nosso Secretário Pedro Maranhão; o nosso amigo Francisco; a Dalila, do MAB, que tem feito um trabalho muito bacana com o companheiro Osvaldo; a Vanessa; o Alain, da ONU; enfim, todos os demais colegas que estão nesta Mesa virtual.

Eu queria tratar diretamente dos três pontos que nós elencamos aqui fazendo um *overview*, em virtude do tempo exíguo.

Vamos tratar de forma mais ampla, por exemplo, da Recomendação nº 145, sobre a urbanização de assentamentos precários. Não adianta pensarmos em saneamento se não conseguirmos atuar na urbanização, na regularização, no ajuste e na inclusão dessa população à cidade. Eu acho que esse é um ponto interessante que nós temos de tratar.

Nós temos vários exemplos, dentre eles, eu poderia listar os Programas Agro Legal e Se Liga na Rede. Aí mesmo, Deputado Carlos Veras, a COMPESA — Companhia Pernambucana de Saneamento — tem feito um trabalho muito bacana em Olinda e em Recife. Aqui na Paraíba, nós também temos atuado em comunidades buscando regularizar várias comunidades, como a São José, a São Rafael, eu poderia listar ene comunidades. E a SABESP — Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — tem feito isso com o Agro Legal e o Se Liga na Rede.

Como operadores, parece que estamos enxugando gelo o tempo todo. Se nós não conseguirmos gerar um espaço legal para essa população mais vulnerável, nós vamos continuar enxugando gelo nessas situações.

Existe um outro papel no qual queremos atuar, e vamos atuar — nesse sentido, gostaria de parabenizar o resumo deste relatório que nós estamos discutindo —, quando se trata, por exemplo, de ação contra os operadores. Quando chegamos lá, às vezes, o próprio Ministério Público ou a Justiça insta os operadores a não fazê-lo em virtude de uma ilegalidade fundiária ou ambiental, apesar de esses assentamentos estarem há 10 anos, 15 anos, 20 anos implantados. Esse é um ponto que eu reputo extremamente importante.

Sobre outro ponto que nós colocamos, o Alexandre foi muito feliz. Eu também sou de cidade do interior, Deputado Carlos, sou de Caiçara, portanto vivenciei e sei da importância das cisternas e do poder público nesse processo. O Governo da Paraíba, por exemplo, retirou um recurso do Banco Mundial para fazer cisternas, colocar dessalinizadores e implantar um sistema de abastecimento rural simplificado para atender essas comunidades, inclusive dentro do próprio MAB, onde houve o deslocamento de determinadas populações, assim como aconteceu em determinados assentamentos e comunidades, com o companheiro Osvaldo, que muito tem lutado e nós temos debatido junto com ele.

É importante dizermos que há uma falha no saneamento rural. Só para citarmos um exemplo, quase 36 milhões de pessoas estão sem água; desses, 10 milhões de pessoas estão no Nordeste e no interior, fora as da zona urbana. Como nós vamos atendê-las? E muitas vezes sem sistema, porque aquelas comunidades, como nós temos as de Santa Lúcia e Tainha, na Paraíba, e posso citar uma em Pernambuco também, nós as atendemos com uma adutora nossa de Natuba. São comunidades aglomeradas, com 100, com 200 casas, que nós conseguimos atender. E aquela população que está lá na zona rural? Cadê a política constante de carros-pipa e de apoio aos Municípios? Então, Deputado Carlos, não só a construção, mas também a estrutura para poder dotar de água potável essa população é extremamente importante, principalmente quando se trata de dessalinizador.

Por fim, há a questão do acesso à rede de água. Eu quero dizer que é fundamental e imprescindível que nós tratemos desse assunto. Em que pese nós termos uma situação específica, e aí eu discordo um pouco de determinadas observações, muitas vezes temos que deslocar aquilo que é meu, aquilo que é seu, aquela ideia de discutir só o que é minha propriedade, que "*Eu resolvo dentro do Município*", porque não se resolve só dentro do Município, não se resolve só dentro do Estado. Está aí a transposição para dizer que não se resolve dentro do Estado, nem se resolve dentro do Município, mas num pacto nacional, público e privado, se resolvem os problemas. Há situações em que nós vamos precisar do setor privado, sim, e há situações que só o público vai resolver. Então, não é a exclusão que vai atender.

Quatro quintos do território da Paraíba estão encravados no Semiárido nordestino, Dr. Alexandre, Deputado Carlos. Os senhores sabem muito bem do que eu estou falando, porque Pernambuco vive a mesma situação. Nós temos 2,5 mil quilômetros de adutoras. Municípios como Frei Martinho, se for para resolver o problema dentro do Município, não vão ter água pelo resto da vida, porque não existe água no Município. Nós estamos levando uma adutora por 188 quilômetros ao custo de 200 milhões de reais, com empréstimo do Governo do Estado. É dinheiro do Governo do Estado, dinheiro do povo paraibano, da sua companhia de água, do Tesouro estadual: é a TransParaíba/Curimataú. E há outro empréstimo do Banco Mundial, de mais 80 milhões de dólares, para nós levarmos água ao Cariri, que tem o menor índice pluviométrico. Podem pesquisar, o índice pluviométrico dessa região é o menor que existe.

Então, somente com uma política pública adequada. E aí eu concordo com todos que disseram que precisamos, sim, trazer o setor privado. Muitas vezes temos que fazer as PPPs para trazer o setor privado, essa é uma discussão que nós precisamos ter. Não é excluindo que nós conseguimos resolver o problema do País, temos que somar, neste momento nós precisamos somar. Esse é um ponto e é esta a mensagem que eu gostaria de deixar para os senhores, trazendo alguns exemplos das empresas estaduais.

Temos que melhorar? Temos, Deputado Carlos; temos, Alexandre; temos, Dalila; temos, Pedro. E digo isso a todos os que estão nesta Mesa. Quem disser que sozinho resolve um problema está redondamente enganado. Nós precisamos, sim, somar esforços. Se há uma coisa com que todos nós concordamos eu acho que é o marco que colocou o saneamento na pauta do País, tanto é que nós estamos discutindo isso, neste momento, nesta Mesa tão aberta, plural, e eu acho que é esse o processo que nós temos que construir.

Eu queria parabenizá-lo, Deputado Carlos, pela condução dos trabalhos, e a todos os demais, principalmente pela formação da Mesa, em que estão todos os atores do processo.

Parabenizo a todos por essa grande condução do debate e me coloco à disposição dos senhores.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Veras. PT - PE) - Obrigado, Marcus, pela sua participação e contribuição.

Realmente, nós somos bem vizinhos mesmo, Tabira fica na divisa com a Paraíba, distante apenas 18 quilômetros. Então, em um pulo estamos na cidade de Água Branca, na Paraíba.

E você nos trouxe uma discussão que nos alerta para um debate que nós estamos travando agora na Câmara dos Deputados e no Senado, no Congresso Nacional, que é o debate sobre as adutoras, inclusive sobre as adutoras do Rio São Francisco, sobre a transposição do Rio São Francisco, o que aumenta a nossa preocupação com a privatização da ELETROBRAS, com a privatização da CHESF, porque é uma privatização também do Rio São Francisco.

Será que a iniciativa privada dará a mesma prioridade para as adutoras, para o abastecimento de água para o consumo humano, para levar água para os distritos, para os pequenos Municípios, como é a transposição do Rio São Francisco, que são as adutoras? Temos uma adutora inclusive no Pajeú. O nosso companheiro Alexandre, que é da capital, de Jabitacá, a capital do Pajeú, sabe bem o que significa isso para todos nós.

Quero convidar agora para fazer uso da palavra, pelo tempo de 5 minutos, o Sr. Edson Aparecido da Silva, Presidente da Federação Nacional dos Urbanitários — FNU.

O SR. EDSON APARECIDO DA SILVA - Bom dia a todos e a todas. Quero agradecer, em nome da Federação Nacional dos Urbanitários, FNU, o convite para participar desta importante audiência pública. E na pessoa do Deputado Carlos Veras, cumprimento todos os Deputados e todas as Deputadas que integram a Comissão de Direitos Humanos e Minorias. Nós consideramos muito importante a criação do Observatório Parlamentar, no âmbito da Comissão de Direitos Humanos e Minorias.

Em nossa opinião, o saneamento básico no Brasil passa por um grande retrocesso a partir da aprovação da Lei nº 14.026, de 2020, e isso acontece porque é uma lei elaborada com base em uma série de falsas premissas. Uma das falsas premissas é que a Lei nº 11.445, de 2007, era responsável pela dificuldade da universalização do acesso ao serviço, o que em nossa opinião não é absolutamente verdade. Essa é uma lei em que, no processo da sua implementação, nós vamos assistir a um aumento da exclusão das pessoas mais vulneráveis, dos Municípios mais pobres, das comunidades rurais em relação ao acesso aos serviços.

Se hoje nós precisamos reconhecer que temos desafios importantes para garantir que todo o povo brasileiro tenha acesso pleno à água, ao esgotamento sanitário, por outro lado é preciso reconhecer que não é através dos mecanismos e da lei aprovada pelo Congresso Nacional no ano passado que nós vamos dar conta de superar esses desafios. O caminho está errado. Nós vamos garantir água e esgoto para a população pobre, rural, periférica, que ocupa as periferias dos grandes centros, a partir de uma presença forte do Estado, na medida em que se coloque o saneamento básico como política estratégica relacionada à saúde pública do povo brasileiro, relacionada ao desenvolvimento. Enfim, nós estamos na contramão do que deveríamos fazer para superar as deficiências que nós temos nessa política pública tão importante.

Como um dos objetivos desta audiência é nós apontarmos possibilidades de atingir o direito humano à água, eu acho que nós precisamos tomar medidas emergenciais que têm a ver com a suspensão do corte do fornecimento de água por inadimplência no Brasil. Nós precisamos suspender a cobrança de tarifa de água, enquanto perdurar a pandemia, para as populações que vivem em processo de vulnerabilidade. Nós precisamos garantir água e equipamentos de higiene para a população que vive em situação de rua.

Nós precisamos garantir água para a população que vive nos cárceres. Enfim, são medidas emergenciais que extrapolam, inclusive, o período da pandemia que assola o nosso País.

Eu queria, Deputado Carlos Veras, aproveitar esta oportunidade e fazer um apelo muito contundente para V.Exas., Deputados e Deputadas Federais. O Senado Federal aprovou, recentemente, a PEC nº 4, de 2018, que coloca no art. 5º da Constituição brasileira uma emenda que diz o seguinte:

Art. 5º (...) é garantido a todos o acesso à água potável em quantidade adequada para possibilitar meios de vida, bem-estar e desenvolvimento socioeconômico .

Esse projeto está tramitando na Câmara dos Deputados, agora como PEC nº 6, de 2021, e nós assinamos um manifesto, que ajudamos a elaborar, solicitando à Câmara que se faça a tramitação com serenidade e que se vote a favor dessa PEC. Incluir na Constituição brasileira o direito à água e ao esgotamento sanitário significaria um avanço importante, do ponto de vista jurídico, nesse caminho do acesso à água e ao esgotamento sanitário como um direito humano fundamental.

Então, são essas as contribuições e as considerações que a Federação Nacional dos Urbanitários traz para esse debate.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Veras. PT - PE) - Obrigado, companheiro Edson.

Passo a palavra agora, pelo tempo de 5 minutos, ao Sr. Rafael Xavier, Coordenador de Relações Institucionais do Observatório Nacional dos Direitos à Água e ao Saneamento — ONDAS.

Com a palavra o Sr. Rafael.

O SR. RAFAEL KOPSCHITZ XAVIER BASTOS - Bom dia, Sr. Deputado Carlos Veras, muito bom dia a todos e a todas presentes a esta audiência.

Eu queria, de início, agradecer em nome do ONDAS. Sou professor da Universidade Federal de Viçosa e respondo, como o Deputado enunciou, pela coordenação institucional do órgão Observatório Nacional dos Direitos à Água e ao Saneamento. Para quem não conhece o ONDAS, nós somos uma entidade do terceiro setor, jovem, em termos de presença no cenário nacional, porém já com uma presença bastante nítida e firme na sua missão, ou seja, na voz e na defesa dos direitos à água e ao saneamento, na ótica dos direitos humanos, e na defesa do saneamento, enquanto prestação de serviços públicos.

O ONDAS nasce na esteira da declaração da ONU sobre o acesso à água e ao saneamento como um direito humano. Este é, portanto, o pano de fundo da nossa existência, da nossa ação. E nasce de uma convergência de leituras da academia,

de intelectuais, do movimento sindical, do movimento social, de forma a produzir pensamento crítico e subsidiar ações, pelos diversos atores do País, nessa ótica da defesa dos direitos humanos e do saneamento enquanto serviço público.

Eu quero reforçar a palavra de alguns que me antecederam em relação à nossa preocupação com o rumo que o País passa a assumir a partir da aprovação do novo marco regulatório. Absolutamente não acreditamos que isso venha no sentido, como disse o Relator Especial da ONU, Pedro Arrojo, da realização progressiva dos direitos humanos em relação ao acesso à água e ao saneamento. O próprio relatório da ONU, do Relator Prof. Léo Heller, que antecedeu Pedro Arrojo, apontava a questão da realização horizontal e da realização vertical dos direitos humanos. Realização vertical no sentido de ampliação da cobertura, de saltos quantitativos, mas sem esquecer a realização horizontal dos direitos humanos, na ótica do que já foi dito aqui, de que ninguém fique para trás. Ou seja, o olhar qualitativo, o olhar aos mais desassistidos, que, em um País como o nosso, não são absolutamente minorias, são a maioria absoluta da população brasileira em um País campeão de iniquidades e desigualdades.

Nesse sentido, nós gostaríamos de alertar para o caminho inverso que parece que o País assume nessa nova orientação da política nacional de saneamento. O Secretário Nacional de Saneamento, na sua fala aqui hoje, afirmou que o Estado teria perdido a sua capacidade de investimento em saneamento. Talvez o Estado brasileiro tenha perdido a sua vontade de investimento em saneamento. E é isto que nós queremos recuperar, queremos que o Estado brasileiro recupere o seu papel fundamental. O próprio Relator da ONU Pedro Arrojo, nesta audiência, na sua fala final, disse duas recomendações: nós precisamos fazer as pazes com nossos rios e nós precisamos de investimentos públicos, no sentido de superar as grandes iniquidades que nós temos ainda em termos de direitos humanos, de direito à água e ao saneamento.

Nós tínhamos no País — temos, na verdade — o marco regulatório, que ao nosso ver foi deformado, a Lei nº 11.445/2007. Nós temos no País um plano nacional de saneamento que apontava, já há algum tempo, exatamente quais eram os recursos, os vultos de recursos que nós necessitávamos para a universalização. Ou seja, nós temos um diagnóstico da nossa realidade, nós conhecemos a nossa realidade, nós sabemos o que é necessário fazer para recuperar a nossa capacidade de atendimento à população sem que ninguém fique para trás. Mas eu acho que nós não demos nem tempo de existência, nem de confirmação, nem de validação, tanto da nossa lei, quanto do nosso marco regulatório, quanto do nosso plano nacional de saneamento.

Enfim, terminando, eu acho que nós precisamos voltar. E a crise da pandemia, esta triste realidade, escancarou as mazelas do nosso País, escancarou a necessidade da presença forte do poder público, assim como também disse o nosso Relator da ONU. Então, o que nós precisamos é que o Estado brasileiro recupere não só a sua capacidade de investimento, mas também a sua vontade de investimento. Que olhemos para a realização dos direitos humanos sob o olhar da realização horizontal, ou seja, que ninguém fique para trás. E que nós voltemos o nosso olhar para o atendimento das necessidades básicas da população mais vulnerável.

Obrigado. Esta é a minha primeira contribuição.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Veras. PT - PE) - Obrigado, Sr. Rafael, por esta grande contribuição.

Como se trata de uma audiência pública em parceria com o observatório da ONU e de uma das recomendações feitas aqui pela Organização das Nações Unidas, eu vou retornar a palavra a todos vocês, porque eu senti que o tempo de 5 minutos não foi suficiente. Vamos retornar a palavra por mais 3 minutos para cada um fazer algum complemento.

Quero dizer que desta audiência pública será gerado um relatório e, ao final, em dezembro, quando concluirmos todas as recomendações, teremos também um relatório final. E todas as considerações, todas as propostas, todas as observações feitas nas audiências públicas serão encaminhadas à Organização das Nações Unidas — ONU, que também acompanha de perto todo esse processo. Por isso, é sempre importante esgotar todas as opiniões, todas as observações colocadas pelos convidados no conjunto das audiências públicas.

Retorno a palavra ao Sr. Pedro Maranhão, Secretário Nacional de Saneamento do Ministério do Desenvolvimento Regional, para que possa trazer mais algumas considerações para a nossa audiência pública.

O SR. PEDRO MARANHÃO - O.k., Deputado. Desculpe-me, eu não estava acertando...

O SR. PRESIDENTE (Carlos Veras. PT - PE) - Retorno a palavra ao senhor, pelo tempo de 3 minutos, para mais alguma contribuição ou alguma consideração que deseje fazer.

Ao final desta audiência pública, nós teremos um relatório gerado e a ONU tem acompanhado de perto esse processo através do observatório. Estamos colhendo as observações, as opiniões, para que todas elas sejam bastante consideradas em nosso relatório, por isso eu lhe devolvo a palavra.

O SR. PEDRO MARANHÃO - Muito obrigado, Deputado. Obrigado a todos.

É muito importante este debate. Como disse o Marcus Vinícius, o saneamento não estava na pauta, mas hoje é discutido na mesa de bar, no almoço de domingo, e isso é muito importante para sensibilizar os gestores sobre a importância do saneamento. Há muitas opiniões e fica até difícil nos posicionarmos sobre elas. Mas a minha função aqui é organizar o saneamento. Eu sou responsável pela política de saneamento no Brasil. Eu tenho que correr para implantar a lei que foi aprovada pelo Congresso Nacional. Uns concordam, outros não, no entanto, o Congresso é que vai decidir se quer reformular ou não a lei. A lei que está aí é a lei que nós vamos trabalhar, e nós estamos muito otimistas.

Quando eu falo que o Estado perdeu a capacidade de investimento — e não é neste Governo, não foi no Governo passado, não foi no atrasado, não foi no atrasado do atrasado —, quero dizer que não teve dinheiro para investir, tanto é que nós aumentamos muito o déficit. Hoje, nós temos parcerias.

Como eu disse, os leilões foram um sucesso. E nenhuma empresa acabou, as empresas continuam aí — a CEDAE continua aí, a CASAL continua aí, a do Mato Grosso continua aí, a de Cariacica, a de Porto Alegre continuam aí. Estão fazendo parcerias. O mundo caminha para isso. Nós não temos outra coisa.

Há uma preocupação grande que foi colocada por vários aqui: a questão rural. Realmente é uma preocupação nossa e estamos discutindo o que fazer quanto a isso.

Devo dizer também que eu não vejo alternativa a não ser atrair o capital privado. E o capital privado, Deputado, só vai aonde há retorno. Se não houver retorno, não há capitalismo, não é? Eu sou economista, já estudei todas as formas, e não tem jeito. Nós temos que estudar outras formas de financiar o saneamento brasileiro e estamos atrás disso.

Hoje estamos colando muito a questão do saneamento na questão ambiental, na ASG — Ambiental, Social e Governança —, o que é muito importante para atrair capital externo, para incrementar, para ter dinheiro mais barato, até dinheiro a fundo perdido, para investir no saneamento, principalmente em resíduo sólido, que é uma complicação muito grande com esses 3 mil e pouco lixões a céu aberto. Nós estamos regionalizando, organizando os consórcios para ver o que fazer em relação a isso. A lei é muito clara: a partir de 15 de julho não se pode mais subsidiar o resíduo sólido. O Prefeito que não der sustentabilidade ao resíduo sólido incorre em crime de renúncia de receita. Infelizmente a lei está aí. Enfim, nós estamos trabalhando nesse sentido e estamos muito otimistas.

O rural é um desafio, e nós estamos discutindo, debatendo uma forma de trabalhar no rural.

A questão do Semiárido é outro desafio. A questão emergencial dos carros-pipa está com 20 anos. Nós estamos trabalhando para diminuir, para aos poucos ir substituindo os carros-pipa por redes, por poços, por tratamento com salinização. Há todo um programa no Ministério que está trabalhando isso. Essa questão realmente foi emergencial e já dura 20 e poucos anos; eu não sei quantos anos tem. Nós temos uma despesa anual com carro-pipa, em média, de 700 milhões; às vezes, de 800 milhões, de 600 milhões, um número realmente muito significativo. E só vamos mudar isso se conseguirmos colocar rede de água nessas comunidades. Nós temos um programa para isso, estamos indo lentamente — a questão orçamentária é muito complicada —, mas estamos avançando. Com esse programa, vamos substituir as cisternas por uma rede de água e esgoto nas comunidades.

No mais, quero agradecer e me pôr à disposição. Temos muita divergência, mas temos um objetivo comum, que é o avanço, a universalização. Acho que isso é comum para todos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Veras. PT - PE) - Nós é que agradecemos, Pedro Maranhão, pela participação do senhor. Realmente é um sonho antigo nosso, de todos os sertanejos, ver o fim do ronco do carro-pipa e da indústria da seca.

O SR. PEDRO MARANHÃO - Como diz a música do Flávio Leandro.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Veras. PT - PE) - Exatamente.

O SR. PEDRO MARANHÃO - Sou do interior do Maranhão, e apesar de no Maranhão haver muita água, eu sei qual é a realidade de cidades. Sou de uma cidade que não tinha energia quando eu nasci — vivi minha infância sem energia —, imagine água encanada. Então eu sei bem o que é isso.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Veras. PT - PE) - Da mesma forma que conseguimos universalizar a energia elétrica, fazendo-a chegar a todas as residências rurais, com o Luz para Todos, esperamos um dia ver o nosso povo nordestino, brasileiro, com água e com saneamento, com água não só para o consumo humano, mas também para a produção, para garantirmos a soberania alimentar neste País.

Convido agora para fazer uso da palavra o Sr. Alain, da ONU Habitat, para suas considerações finais, para mais contribuições.

O SR. ALAIN GRIMARD - Obrigado, Deputado Carlos, muito obrigado.

Rapidamente, além da capacidade ou vontade, como o orador anterior mencionou, de investir no fornecimento de infraestrutura, acredito que um dos maiores desafios que não foi mencionado hoje para melhorar o acesso à água e ao saneamento seja o sistema de governança em vigor. Como garantir que entre três níveis de governo e a população haja diálogo, sinergia e transferência eficiente de recursos de um nível de governo e outro? Como assegurarmos isso? É um desafio que não se mencionou hoje.

Também acho, com a experiência que tive em vários países, que os fundos existem talvez não diretamente com o nível municipal, talvez não diretamente com o Governo Federal, mas com programas de bancos de desenvolvimento por meio dos quais os Municípios têm possibilidade de conseguir recursos, mas a capacidade dos pequenos governos municipais...

No início, eu falei que o desafio principal é em nível rural, mas é também nas pequenas cidades. A capacidade dos pequenos governos municipais de fazer pedidos de financiamento, obter fundos, administrar orçamento e tomar decisão é limitada. Por isso, também seria uma prioridade capacitar pequenos governos municipais, a administração municipal, para obterem mais recursos e mais apoio de todos os níveis de governos e outros atores.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Veras. PT - PE) - Muito obrigado, Sr. Alain, pela sua excelente participação nesta audiência pública.

Tem a palavra agora para fazer as suas considerações a Sra. Vanessa Chalegre, que representa aqui a Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos.

A SRA. VANESSA CHALEGRE - Obrigada, Deputado.

Eu queria agradecer novamente e dizer que foi muito bom ouvir as colocações feitas por todos os representantes da sociedade civil e do poder público e pelas demais entidades presentes na audiência.

Eu gostaria também de me somar aos que falaram anteriormente sobre as preocupações quanto ao novo marco regulatório, tendo em vista a ideia da construção de uma modelagem que visa garantir o lucro no patamar almejado pelo setor privado.

Mas a pergunta que eu faço é: como garantir que uma política com base nesse marco consiga ser uma política inclusiva, que seja capaz de reduzir as desigualdades e de atender à população mais pobre, a população que está em contextos e situações de maior vulnerabilidade? Eu concordo que para isso é necessária a participação direta do poder público.

Então, nesse sentido, eu queria ressaltar, um pouco na linha do que você tinha falado anteriormente sobre a questão da regularização fundiária urbana, que o marco regulatório da regularização fundiária, a Lei nº 13.465, de 2017, trouxe uma série de preocupações, uma delas relacionada à visão da regularização fundiária dissociada da urbanização, priorizando a circulação dos imóveis em detrimento da implantação da infraestrutura fiscal, mas prevê que, no caso da Regularização Fundiária de Interesse Social — REURB-S, a implantação da infraestrutura é de competência do poder público.

Como viabilizar a implantação de uma infraestrutura que atenda a populações extremamente vulneráveis, porque em muitos casos esse é o perfil da população atendida por meio dessa política, por meio de uma lógica privada que demanda muitas vezes que parte dos custos da implantação seja arcado pelos próprios moradores? Essa é uma tendência que vem se mostrando e nos alerta justamente para a necessidade de que a participação direta do poder público é imprescindível para garantir a implantação e o acesso de fato dessas comunidades aos serviços.

Eu queria também falar sobre algo que um participante trouxe: a necessidade de se tratar agora da urgência em relação à suspensão dos cortes do serviço de fornecimento de água durante a pandemia. Essa tem sido também uma matéria tratada pela Defensoria em todos os Estados.

Eu queria ressaltar — na linha do que foi decidido pelo STF na semana passada, constante da ADPF 828, o que também já foi analisado por esta Câmara — que a garantia do direito à vida e à saúde neste momento demanda a suspensão dos despejos e dos deslocamentos forçados para garantir que as pessoas tenham moradia para realizar o isolamento social e adotar as medidas de higiene necessárias. Isso abarca com certeza o acesso à água.

Portanto, é imprescindível que de fato sejam adotadas medidas e políticas que garantam que esse corte não seja realizado sob pena de estar colocando a população num risco ainda mais elevado em relação ao contágio do novo coronavírus.

Era isso.

Obrigada, Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Veras. PT - PE) - Muito obrigado, Sra. Vanessa, pela contribuição.

Convido agora o companheiro Alexandre Pires, representante da ASA Brasil, direto da Capital do Pajeú, Jabitacá, para fazer suas contribuições finais.

Obrigado pela sua participação, companheiro Alexandre.

O SR. ALEXANDRE PIRES - Obrigado, Deputado. Obrigado a todos e todas.

A realização desta audiência, certamente, tem um marco importante para esse debate.

Eu queria começar de pronto reforçando a sugestão da FNU, que foi apresentada aqui pelo Edson Aparecido, de que se discuta a partir do Congresso Nacional com o Governo Federal a suspensão das contas de água e da cobrança das tarifas da população mais pobre, da população que está em situação de vulnerabilidade social dentro do contexto da pandemia.

Eu acho que conseguimos dar alguns pequenos avanços, nesse contexto da pandemia, de proteção social à população mais vulnerável, quando temos conseguido alguns recursos jurídicos que impedem, por exemplo, a desocupação de espaços ocupados em defesa do direito à moradia, do direito ou acesso à terra.

De toda forma, voltando para nossa agenda também com relação à questão do Semiárido, eu queria voltar a insistir que é importante que esse relatório que nós estamos produzindo aqui reafirme a importância do Programa de Convivência com o Semiárido e do Programa Cisternas como uma política já testada, já referendada nacional e internacionalmente como uma política eficiente de abastecimento público para a população difusa das regiões semiáridas, da região semiárida brasileira. Lamentavelmente, temos uma desconstrução de orçamento destinado por parte do Governo Federal para essa política.

Nós temos uma demanda de aproximadamente 350 mil famílias no Semiárido que não têm acesso à água. E, no contexto da pandemia, isso se agrava quando o Governo Federal não investe recursos para o atendimento e para a chegada a essa tecnologia social de baixo custo — diga-se de passagem — para o Estado. Uma cisterna de 16 mil litros para uma família de 5 pessoas no Semiárido, hoje, custa 4,7 mil reais de um único investimento por parte do Governo; e a família cuida dessa tecnologia ao longo do tempo.

Então, eu acho que é importante reconhecermos aquilo que já foi testado, que já foi comprovado, tanto do ponto de vista científico, quanto do ponto de vista prático e concreto na vida das pessoas, de impacto de qualidade de vida na vida das pessoas, o que não precisa mais estar sendo refletido pelo Estado. É preciso agir, da parte do Estado, e fazer com que essa iniciativa seja universalizada para a população rural do Semiárido.

E quero reafirmar: é importante que esse relatório contemple essa dimensão do acesso à água para as populações da periferia das grandes cidades. Hoje, existe um colapso de acesso à água. Por mais que as pessoas tenham o encanamento nas suas residências, há comunidades, por exemplo, na Região Metropolitana do Recife que passam 30 dias sem acesso à água.

Então, no contexto de pandemia como o que vivemos, com as pessoas precisando ficar em casa, em função da necessidade do distanciamento social, para evitar a contaminação do coronavírus, as pessoas dentro de casa sem água, essa realidade não pode estar mascarada com um projeto, como é o que o novo marco coloca, que vai resolver os problemas, porque não é uma questão que tem interesse da iniciativa privada de resolver essa necessidade de abastecimento, tanto das periferias, quanto das populações rurais.

E é nesse sentido que a ASA reafirma que os sistemas devem estar fortalecidos na perspectiva do atendimento público, das estatais fazendo o trabalho de garantia do direito de acesso à água para as populações urbanas e rurais. O nosso entendimento é que água é direito e não mercadoria.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Veras. PT - PE) - Obrigado, Alexandre.

Não tenha dúvida de que nós vamos considerar o relatório a que o senhor se refere. Inclusive nesta audiência pública será gerado um novo relatório pelos consultores da Casa que o acompanham.

Quero reforçar inclusive essa sua fala, esse pleito pela universalização da cisterna de placa para o consumo humano no Brasil. Fala-se em torno de 350 mil cisternas. Isso numa conta rápida de cabeça, com 2,8 bilhões de reais, nós conseguiríamos construir cisternas de placa para o consumo humano em todas as residências que faltam. Isso é menos do que o investimento no voto impresso — fala-se em 2 bilhões de reais. Aliás, o custo para se implementar a universalização da cisterna de placa, em uma conta rápida, ficaria em 1,8 bilhão de reais. Custaria 1,8 bilhão de reais para se construir todas as cisternas de placa e universalizá-las para o consumo humano. O voto impresso, que nós estamos debatendo na Comissão Especial, estima-se que custe 2,5 bilhões de reais, muito mais. Então, é sempre uma questão de prioridade.

Quando se fala em imprimir o voto dos brasileiros e das brasileiras nas eleições, falam de 2 bilhões de reais, falam que é troco, que é muito pouco. Mas, para as cisternas de placa, para garantirmos água para o consumo humano da população brasileira, para matar a sede da população brasileira, aí, 1,8 bilhão de reais às vezes parece muito dinheiro.

Então, é uma questão, como você disse, de prioridade. Na hora em que matar a sede da população brasileira for prioridade, esses recursos aparecerão no orçamento dos Municípios, dos Estados e da União, para que se possam universalizar e garantir cisternas de placa, água potável para toda a população brasileira, a população do campo.

Muito obrigado novamente pela sua participação, companheiro Alexandre.

Passo a palavra agora para a companheira Dalila Calisto, representante do Movimento dos Atingidos por Barragens — MAB.

A SRA. DALILA CALISTO - Bom dia novamente.

Companheiros, eu acho nós compreendemos que há duas questões, quando se trata do debate do saneamento. Olhando para tudo que já foi discutido aqui nas falas, há duas questões a considerarmos.

A primeira é a questão da universalização do saneamento pelo setor privado. Isso é uma falácia, porque já foi provado, na prática, que o setor privado, as empresas privadas não cumprem essa meta de universalização. Então, isso muitas vezes é utilizado muito mais como um discurso ideológico para criar um consenso na sociedade sobre a aprovação da Lei nº 14.026, de 2020, assim como toda vez que é apresentada uma proposta de privatização no saneamento ou em outro setor.

A segunda coisa é sobre o retorno. As empresas privadas nós sabemos que visam o lucro. Elas visam esse retorno financeiro. Só que as empresas privadas não retiram as obras, os investimentos do seu capital próprio. Elas não investem com seu capital próprio. Pelo contrário. Fazem dívidas. Muitas vezes, é o próprio BNDES, o Estado brasileiro que vai lá financiar a atividade das empresas privadas. No setor de saneamento, é assim que vai acontecer. Tanto é que eles estimam, nas projeções que se fazem, que vai ser preciso uma dívida de 700 bilhões de reais. E isso representará transformar o setor de saneamento em um ambiente de negócios até sete vezes maior do que é hoje o setor elétrico, se olharmos a dívida que foi assumida, na época, nos anos 90, com esse mesmo discurso. E todos os custos — essa é a proposta — que vão ser realizados, que as empresas privadas vão ter vão ser transferidos automaticamente para a tarifa. Então, quem vai financiar vai ser o povo trabalhador, porque essa é a lógica que as empresas adotam quando assumem o controle dos serviços.

Outra questão é que, no setor do saneamento, quando se olha para o País, metade da população não tem acesso ao esgotamento sanitário. Então, são 100 milhões de pessoas que ainda não têm cobertura da rede de esgotamento sanitário. E o que pode acontecer? Com a padronização da tarifa de saneamento como está previsto já na lei — já está protegida pela lei toda essa nova metodologia tarifária —, possivelmente poderá acontecer de as empresas passarem a cobrar o adiantamento na tarifa. Então, muitas famílias que não têm ainda o serviço de coleta de tratamento de esgoto poderão passar a pagar antes de ter o serviço completo do saneamento, começar a pagar na tarifa o valor sem ter o serviço do saneamento, seja de coleta, seja o serviço completo de saneamento básico.

Isso já acontece aqui em Teresina, por exemplo. Teresina privatizou os serviços de saneamento em 2017. Na época, apenas 19% da população de Teresina tinha rede de esgotamento sanitário. A tarifa, a taxa de esgoto representava 65% do valor da taxa de água. Em menos de 4 anos, a tarifa de esgoto de Teresina saiu de 65% para 100%. Então, os teresinenses pagam hoje um adiantamento às empresas de saneamento. Na verdade, é um grande roubo passar a pagar pelo serviço sem se saber quando, nem se um dia se vai ter acesso a esses serviços. É essa a lógica que as empresas privadas querem instalar no nosso País diante de toda essa realidade. Então, é uma situação muito preocupante.

Quando olhamos para o exemplo de Alagoas, para outros projetos de privatização de saneamento em curso... No Ceará, eles querem privatizar o esgotamento sanitário.

Em Porto Alegre, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Amapá, o interesse deles é principalmente na distribuição da água, no saneamento e no esgoto. Então, retira-se o controle do Estado sobre esses serviços. As empresas públicas, na verdade, passarão a ficar com o serviço de maior custo, que é fazer o tratamento da água, e as empresas privadas ficarão com a distribuição e a comercialização, adotando essa lógica que nós estamos colocando da tarifa, do preço/teto, que vai garantir muito lucro para as empresas e penalidades para os trabalhadores do nosso País. Ressalto que as empresas privadas se interessam pelas áreas urbanas, pelas Capitais. O Piauí é um exemplo: começou pela Capital Teresina, e agora está se expandindo para as médias cidades. Essas são as áreas pelas quais as empresas privadas se interessam. Então, é essa a lógica que temos diante de nós.

Obrigada pelo convite.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Veras. PT - PE) - Obrigado, Dalila Calisto, pela sua participação. Um forte abraço a todos que compõem o MAB.

Convido agora para fazer uso da palavra para suas considerações finais o Sr. Francisco Lopes, representante da Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento.

O SR. FRANCISCO LOPES - Obrigado, Deputado. Mais uma vez agradeço pelo convite.

A nossa sugestão, no tocante ao relatório, seriam alguns pontos que eu acho que poderíamos implementar. Vemos ali que ele cita bastante o PLANSAB. O primeiro ponto é que seria importante que ele checasse — já que se verifica ali que, de 2011 a 2019, com recursos próprios, as empresas de economia mista e autarquias investiram 68%, recursos onerosos, como FGTS, 23%, e recursos não onerosos, 9% — se aquela meta do PLANSAB de investimento está sendo cumprida. Salvo engano, a versão original do PLANSAB previa que a União teria o comprometimento de 60% do total dos recursos a serem investidos. Na primeira revisão, essa meta caiu para 40%. Foi lançada ontem a segunda revisão. Não sei se vai zerar ou não. De qualquer forma, seria importante apontar se a União está se comprometendo, de fato, a garantir os investimentos a que ela se propôs no PLANSAB.

Segundo, é importante também observar que, para conseguirmos o acesso à água, temos um desafio do ponto de vista do setor público. O primeiro é a desburocratização do setor. Nós havíamos começado a discussão há uns 3 anos sobre isso, mas paramos. Esse é um ponto importante para garantirmos o acesso à água.

Terceiro ponto importante refere-se a modelos de gestão pública. Nós não estamos trabalhando isso, e é importante. Não é só o recurso. Se houver recurso, mas não houver uma boa gestão, não vai funcionar.

Quarto ponto. Acho que se deve considerar que, assim como hoje há um fundo federal, com recursos disponíveis para apoiar PPPs e concessões, deveria haver um fundo para apoiar a melhoria da gestão pública. Nós não temos. Então, é importante que isso seja considerado.

O quinto ponto diz respeito à regionalização que está no novo marco. É claro que nós entendemos que a regionalização é importante. Mas qual é o detalhe agora? É que a regionalização, com a Lei nº 11.107, de 2005, previa a cooperação dos Municípios e dos entes federados. Eles entendiam a necessidade e, voluntariamente, cooperavam. Agora, não. Há uma obrigação. Você só terá acesso a recursos não só do Governo Federal, mas também dos operados por ele, aos recursos dos trabalhadores se você aderir ao modelo de regionalização.

O que nós temos questionado à Secretaria, ao Governo Federal de um modo geral? Assim como no PLANASA, os 25% dos serviços municipais que hoje compõem a ASSEMAE não aderiram àquele modelo centralizador da ditadura. Possivelmente muitos desses não vão aderir agora a esse modelo de regionalização. Eles vão ficar sem acesso a recursos federais — inclusive aqueles que não são da União ou são operados por ela. Então essa é uma reflexão que precisamos fazer. Qual é o objetivo realmente? Não é a universalização? Então, por que não deixar esses serviços operarem?

Por fim, Deputado, gostaria de registrar aqui que os serviços municipais de saneamento Brasil afora têm adotado várias medidas de não corte de água e de parcelamentos nesta pandemia, têm feito realmente o dever de casa no sentido de acolher o máximo possível, de entender a realidade que estamos vivendo.

No mais, quero parabenizar a Comissão e o Deputado pela condução dos trabalhos. A ASSEMAE está à disposição para contribuir com estes e outros debates, caso precisem e nos chamem.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Veras. PT - PE) - Obrigado, Francisco, novamente pela contribuição.

Convido agora o Sr. Marcus Vinícius, Presidente da Associação Brasileira das Empresas de Saneamento Estaduais.

O SR. MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - Deputado, primeiramente, mais uma vez, agradeço a oportunidade destes mais 3 minutos para dialogarmos sobre esse processo.

São extremamente importantes este diálogo e este debate. Volto a dois pontos que são fundamentais.

Eu acho que foi um ponto muito bem observado pelo Alexandre aquele com relação ao acesso de determinadas comunidades à água. Acho que é um ponto que atinge todas as empresas estaduais Brasil afora, principalmente quando algumas questões envolvem as próprias ligações clandestinas. As ações que temos feito para regularizar essas áreas demonstram que, de fato, quando se regulariza, e o Estado — não o Estado como Estado, mas como entidade — participa no sentido de organizar aquela sociedade e a provê de serviços fundamentais e de infraestrutura, efetivamente conseguimos atuar. Temos vários exemplos de situações de substituições de redes, que chamamos aqui na Paraíba de pés de galinha. O que se verifica é que comunidades onde não chegava água passaram a ter água com a regularidade devida. Mas esse processo muitas vezes é extremamente desgastante, porque depende do próprio operador. É ele que vai à frente fazer esse

processo. Muitas vezes, a entidade pública mesmo não se envolve muito para regularizar, ou porque ali há um processo de regularização fundiária ou porque ali há uma ocupação em área ambiental, etc. Temos aqui vários exemplos desse processo.

Quanto ao outro processo, sobre os cortes da água, aqui na Paraíba há um processo instituído, não de forma discricionária, já que a discricionariedade pode também, quando não se organiza e se direciona para quem realmente precisa, criar um problema de inadimplência e quebrar as empresas. Isso eu faço questão de dizer. Então, por exemplo, aqui na Paraíba o programa Tarifa Social é arcado pelo Governo do Estado, isto é, o Governo do Estado paga a tarifa para aquelas pessoas que estão incluídas no Tarifa Social. E, para aquelas que consomem até 10 metros cúbicos — 65% da população atendida pela nossa companhia —, estão suspensos os cortes durante esse período da pandemia. Não estão suspensas tarifas, nem outras questões. Temos feito um trabalho muito forte aqui e em outras companhias, só estou citando um exemplo, extremamente importante para que se consiga prover de água essas unidades.

Também é importante ter o devido cuidado. Costumo dizer isso porque sou gestor público. Gestão pública não se faz com o chapéu alheio, há que ter responsabilidade, inclusive fiscal, para ter condições de investimento, e não ser tachado, como estamos sendo hoje, de empresa pública ineficiente e com má gestão. Muitas vezes, são más decisões tomadas, inclusive fora da gestão das empresas.

Então, hoje, temos uma política muito séria de combate a perdas, uma política séria de expansão, uma política séria de cobrança, uma política séria de combate à inadimplência. Para quê? Para sobraem recursos a fim de que possamos investir onde mais se precisa.

Agora, por exemplo, estamos tirando... Como o Deputado Carlos Veras sabe, em uma cidade chamada Santa Cecília, vizinha ao nosso querido Estado de Pernambuco, não tem um metro de rede. Nós estamos gastando agora, com recurso da companhia, 2,9 milhões de reais para implantar toda a rede de abastecimento. Levamos a adutora e agora estamos implantando.

A cidade Umbuzeiro, do nosso saudoso Presidente Epitácio Pessoa e do nosso saudoso João Pessoa, que dá nome a nossa capital, foi uma das cidades politicamente mais importantes do Estado da Paraíba. Porém, metade daquela cidade não tem rede! Nós estamos investindo, com recurso do tesouro do Estado e da companhia, mais 3 milhões para regularizar esta cidade e três comunidades nesse entorno.

Alertamos que precisamos de empresas saudáveis economicamente e efetivamente bem geridas para que façamos a verdadeira política pública. Precisamos de tarifas adequadas, precisamos ter recursos e capacidade de investimento, porque é importante dizer que não podemos só depender do recurso público. Nós precisamos ter também o nosso recurso enquanto empresa pública para poder colocar esse recurso, somado com OGU, com FGTS e com outros recursos internacionais.

Eu acho que essa junção do processo como um todo — e eu posso falar de carteirinha, como Presidente de uma empresa — nos dá segurança, pois ninguém sustenta empresa deficitária. Digo isso porque precisamos de segurança, de educação e de recurso público em outro canto. Então, as empresas precisam ser bem geridas para poderem atender. Como Presidente da AESBE, como Presidente de uma companhia, adoto essa máxima que temos feito com os outros Presidentes. Essa é a toada de todos os Presidentes de companhias estaduais hoje. Então, era essa fala.

Quero ressaltar que temos feito esse trabalho, sim, olhando o social. Se nós conseguirmos esse equilíbrio operacional, social e financeiro será a grande maestria para ter a sustentabilidade do saneamento no País.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Veras. PT - PE) - Muito obrigado, Marcus, pela sua contribuição.

Convido agora o Sr. Edson Aparecido, representante da Federação Nacional dos Urbanitários, a FNU.

O SR. EDSON APARECIDO DA SILVA - Deputado Carlos Veras, quero novamente agradecer e dizer para quem nos ouve que o senhor foi um dos nossos grandes parceiros na resistência contra a aprovação do que viria a ser a Lei nº 14.026. E eu agradeço em nome dos trabalhadores urbanitários e das trabalhadoras urbanitárias do nosso País.

Quero dizer que é muito importante reforçarmos a qualificação do déficit de saneamento no Brasil, que atinge principalmente as pessoas que vivem nas áreas mais vulneráveis, nos assentamentos informais, nas favelas, nos morros, nas palafitas, nas franjas das periferias das grandes cidades, as populações que vivem em ocupações nos grandes centros. É por isso que nós acreditamos que a saída pelo setor privado não vai resolver os problemas desse déficit de saneamento no nosso País. Não vai!

O próprio Secretário Nacional de Saneamento, Dr. Pedro Maranhão, falou isso. E é óbvio: o que interessa para o setor privado — como a companheira Dalila, do MAB, também disse — são as áreas onde é possível ter retorno. Quem está por trás das grandes empresas privadas de saneamento no Brasil hoje são fundos de investimentos, fundos de pensão, do Canadá, de Singapura. Os aplicadores nos fundos de pensão não estão interessados onde botam o dinheiro deles, se as

empresas vão atender ou não à população pobre. Eles querem retorno, e o retorno não está nessas áreas. Por isso que nós temos que reforçar o papel do Estado, se quisermos garantir água e esgoto para todo mundo.

Nesse sentido, eu quero reforçar e fazer algumas propostas que deveriam estar contidas em um relatório. Primeiro, eu acho que nós precisamos retomar os instrumentos de controle e participação social sobre a prestação de serviços públicos. O Conselho das Cidades foi desarticulado por este Governo, era um espaço importante de participação da sociedade.

Eu acho que nós precisamos retomar os investimentos públicos. Dizer que não tem dinheiro público para o setor público é uma falácia, na medida em que, se você faz uma breve busca no Google, vai ver o tanto de declarações dos representantes do BNDES, dizendo para o setor privado ficar tranquilo, porque não faltarão recursos do BNDES para a privatização. Ora, tem dinheiro do BNDES para a privatização e não tem dinheiro público para apoiar as ações de saneamento, por parte dos operadores públicos? Nós precisamos fazer esse debate com a sociedade.

Outra coisa, precisamos criar um programa de recuperação e revitalização dos operadores públicos de saneamento no nosso País, inclusive, condicionando que o aporte de recursos para esses operadores seja vinculado, Deputado, à melhora da *performance* dos operadores públicos. Eu não estou falando para fazer festa com dinheiro público. Vou repetir o que o Francisco disse, meu companheiro da ASSEMAE: nós precisamos criar um fundo...

Eu fiquei bravo, porque achei que tinha caído a Internet, que, aliás, é um serviço privado e vive nos dando problemas.

Eu acho que nós precisamos criar um fundo para a universalização do saneamento, respeitando os marcos dos direitos humanos estabelecidos pela ONU. Há fundo para tudo quanto é coisa, fundo para a energia, para o setor privado, mas ainda não temos um fundo para o saneamento.

Por fim, quero retomar o que eu disse antes, que foi corroborado pela Vanessa e pelo Alexandre, a quem agradeço.

Eu acho que nós temos que insistir nessa necessidade de suspender o corte por inadimplência. Nós precisamos suspender a cobrança de tarifa das populações em processo de vulnerabilidade.

Outra questão importante para dialogar com o que o Alexandre Pires trouxe é que nós precisamos suspender, Deputado Carlos Veras, os procedimentos operacionais que agravam a intermitência no abastecimento de água, como a redução de pressão na rede, por exemplo, que faz com que as periferias das grandes cidades também fiquem sem água, mesmo essas que estão conectadas às redes. Tem-se que rever esses procedimentos, e o companheiro da AESBE sabe o que eu estou dizendo aqui.

Por fim, eu acho que nós precisamos ter uma política, Deputado, de estender o acesso à tarifa social às famílias inscritas no CadÚnico.

Eu não sei se V.Exa. sabe, mas o setor elétrico já tem isso, e o setor de saneamento, não. Então, cada empresa estabelece uma política de acesso à tarifa social, que, muitas vezes, deixa de fora muitas pessoas que realmente precisam.

Nós estamos defendendo que as pessoas inscritas no CadÚnico sejam automaticamente inscritas nos programas de tarifa social.

E eu queria perguntar para o senhor, fazer uma consulta se seria possível algumas entidades, como das várias que estão nesta audiência pública, enviarem por escrito sugestões que pudessem corroborar com a elaboração de um futuro relatório por parte da Comissão.

E, para encerrarmos, gostaria de agradecer muito, em nome dos trabalhadores, das trabalhadoras urbanitárias de todo o Brasil, e reforçar o lema do Fórum Alternativo Mundial da Água de 2018: *Água é direito e não mercadoria*.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Veras. PT - PE) - Muito obrigado, Sr. Edson. O senhor pode, sim, enviar, inclusive no *e-mail* da Comissão de Direitos Humanos e Minorias, todas as contribuições, que teremos a satisfação de imbuir as contribuições enviadas pelos senhores.

Passo a palavra agora ao Sr. Rafael Xavier, Coordenador de Relações Institucionais, do Observatório Nacional dos Direitos à Água e ao Saneamento — ONDAS.

O SR. RAFAEL KOPSCHITZ XAVIER BASTOS - Antes de mais nada, minhas desculpas. A minha Internet caiu — a do Edson, não —, e eu fiquei aqui um bom tempo sem ouvir as pessoas que me antecederam.

O SR. EDSON APARECIDO DA SILVA - E eu fiquei bravo à toa, Rafael. (*Risos.*)

O SR. RAFAEL KOPSCHITZ XAVIER BASTOS - Essa parte eu peguei.

Então, como considerações finais — eu espero não ser repetitivo em relação a alguém que já tenha me antecedido —, eu queria enfatizar, voltando à questão da nossa referência, que é o relatório da ONU, para os direitos ao acesso à água e ao saneamento, que há outro elemento que nos é bastante caro dentro da abordagem da ONU.

Já me referi à questão da realização progressiva vertical e horizontal, mas é preciso lembrar também da aplicação dos máximos recursos disponíveis. A ONU recomenda que os Estados signatários dos direitos humanos respeitem, no que diz respeito ao acesso à água e saneamento, a questão da aplicação do máximo de recursos disponíveis. *(Risos.)*

Eu acho que nós, sociedade civil, agentes públicos, políticos, Estado brasileiro, precisamos refletir se temos mesmo atendido essa premissa, se temos prestado atenção nessa premissa de aplicação dos máximos recursos disponíveis. Eu acho que alguns desses números que aparecem nesse relatório que recebemos dizem que não. Os números mostram inclusive em que período da história recente brasileira o Estado brasileiro tem investido mais ou menos em saneamento.

Então, é preciso recuperar, como eu disse na primeira intervenção, a vontade do Estado brasileiro investir em saneamento. Mais do que isso: como salientou aqui o nosso representante da ONU Habitat, é preciso que estructuremos sistemas de governança mais bem estabelecidos. Nós temos, por exemplo, o SUS. Nós temos o sistema da assistência social muito bem estabelecido, com capilaridade, com mecanismos de financiamento de controle social, com capilaridade até a ponta, até o Município. O setor saneamento carece disso.

Nós não avançamos, infelizmente, desde o PLANASA até o PLANSAB, no aspecto de controle social, no aspecto de mecanismos de financiamento, de estabelecimento de fundos, e isso já foi dito aqui várias vezes. Nós não temos o fundo de saneamento estabelecido no País, nem em nível federal, nem em nível estadual, nem em níveis municipais. O setor saneamento, infelizmente, é tradicionalmente um pouco mais refratário aos mecanismos de controle social que precisamos também aprofundar. Esta questão já está mais bem resolvida em outros setores, como nos que eu citei, o setor saúde e o setor da assistência social. Então, nós precisamos avançar também nos mecanismos de governança.

Se é bem verdade o que o nosso Secretário Nacional de Saneamento pontuou, que essa é a lei hoje vigente e que esse é o marco regulatório que nós atuaremos, é preciso também estabelecer mecanismos de proteção social, já que, na nossa leitura, esse novo marco regulatório não vem no sentido da proteção social. Então, é preciso que estabeleçamos contrapontos. Um deles já foi apontado pelo Edson, e eu queria reforçá-lo. Além desse que eu falei do fundo, de ampliar mecanismos de controle social, é preciso que nos atentemos para o fato da tarifa social.

Nós no ONDAS temos nos debruçado bastante sobre isso. É preciso que estabeleçamos diretrizes nacionais para o estabelecimento de tarifação social que tenha realmente alcance social e que cumpra realmente o pressuposto da proteção social. Eu acho que, mais do que isso, precisamos aprofundar o debate da estrutura tarifária com a qual nós vamos conviver nessa nova realidade imposta pelo novo marco regulatório. É preciso que estabeleçamos mecanismos de tarifação com justiça distributiva embutida nos mecanismos de cobrança e mecanismos de proteção social mais abrangente por meio da tarifa social.

Então, eu concluiria apontando esses três eixos também que nós precisamos prestar bastante atenção: os mecanismos de governança, de controle social, de justiça distributiva embutida na tarifação, e de tarifa social, talvez com diretrizes nacionais que garantam efetivamente alcance e proteção social num ambiente que, a nosso ver, tende a aprofundar as mazelas, as iniquidades no acesso ao direito à água e ao saneamento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Veras. PT - PE) - Obrigado, Rafael.

O nosso companheiro Alexandre Pires pediu um minutinho. Ele vai trazer uma contribuição final que, por conta do tempo curto, ele não conseguiu colocar.

O SR. ALEXANDRE PIRES - Peço desculpa ao Deputado e aos demais, mas eu queria fazer uma referência neste debate, porque eu trouxe para essa nossa construção toda uma reflexão em torno da importância do programa de cisternas, da questão do saneamento e do abastecimento das populações rurais difusas, sobretudo da região semiárida, considerando que nós estamos falando da agricultura familiar e camponesa, mas, dentro dessa perspectiva, eu quero fazer um recorte que eu acho muito importante que o relatório leve em consideração, que é o atendimento às populações quilombolas e às comunidades indígenas.

Esses segmentos da nossa sociedade que compõem a nossa realidade camponesa são constituídos por milhares de famílias espalhadas pelo Brasil. No território do Semiárido brasileiro, nós temos pelo menos 45 etnias indígenas e mais de 3 mil comunidades quilombolas.

É importante, quando discutimos o acesso à água como um bem comum, como um direito da população e da sociedade brasileira, que, num primeiro momento, reconhecamos a necessidade de reparação, garantindo o acesso à água a esses

povos tradicionais, os quilombolas e os indígenas, sobretudo como uma ação, como uma política de reparação do Estado brasileiro à ausência de políticas afirmativas de cuidado e de proteção a esses povos tão importantes na formação da sociedade deste País.

Eu não poderia deixar passar essa oportunidade sem fazer essa reflexão, porque essa perspectiva também faz parte dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, quando queremos reconhecer e valorizar a diversidade do nosso povo como um povo importante na nossa construção social.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Veras. PT - PE) - Muito obrigado, Alexandre. É uma contribuição importantíssima essa que você traz agora no final. Realmente, não poderíamos sair daqui sem deixar essa questão bem clara e com essa ponderação importante, porque essa questão de reparação inclusive aos povos tradicionais é essencial, é importante, e tem que ser balizadora inclusive de todas as nossas lutas.

Eu quero, em nome da Comissão de Direitos Humanos e Minorias, agradecer pela parceria ao Observatório da ONU; agradecer profundamente a participação de todos vocês, a valiosa contribuição a esta Comissão nesta audiência pública. Agradeço muito a cada um e a cada uma dos senhores.

Nada mais havendo a tratar, encerro a presente audiência pública, antes convocando para as seguintes reuniões: audiência pública sobre violência contra Vereadores e Vereadoras, na próxima quarta-feira, dia 16 de junho, às 13 horas; audiência pública para tratar das recomendações sobre direito das pessoas LGBTQIA+, que ocorrerá por teleconferência na próxima sexta-feira, dia 18 de junho, às 9 horas.

Declaro encerrada a presente reunião.

Bom dia a todos e todas e um bom final de semana.